



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 054/2025
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
PROCESSO NÚMERO	7837/2025
OBJETO	Registro de Preço para contratação de EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, e LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo na realização de eventos denominados eventos públicos do ano de 2025, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	02 de JUNHO de 2025, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 14.133/2021
ENDEREÇO NA INTERNET	http:// bnc.org.br/ http://www.chapadaodoceu.go.gov.br e-mail: licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	Portaria nº 005/ADM de 18 de fevereiro de 2025.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https:// bnc.org.br /

Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.

Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (BNC) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

SUMÁRIO

1.	<u>DO OBJETO</u>	3
2.	<u>DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</u>	3
3.	<u>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>	5
4.	<u>DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</u>	8
5.	<u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>	9
6.	<u>DA FASE DE JULGAMENTO</u>	12
7.	<u>DA FASE DE HABILITAÇÃO</u>	13
8.	<u>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO</u>	19
9.	<u>DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</u>	19
10.	<u>DOS RECURSOS</u>	20
11.	<u>DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u>	21
12.	<u>DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>	23
13.	<u>DA VEDACÃO À SUBCONTRATAÇÃO</u>	24
14.	<u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	24



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GOPREGÃO

ELETRÔNICO Nº 054/2025

Processo Administrativo nº 7837/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO, por meio de seu (sua) Pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 001/ADM DE 02 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 054/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **Registro de Preço para contratação de EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, e LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo na realização de eventos denominados eventos públicos do ano de 2025, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021, que será, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.**

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preço para contratação de EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, e LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo na realização de eventos denominados eventos públicos do ano de 2025, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja previamente credenciada no Sistema, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>, conforme regulamenta, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até adata e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.64.1 e 1.73.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às



sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.14. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.16. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.17. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor por lote

4.1.2. Marca;

4.1.3. Valor total

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário dos itens**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 02 (dois) minutos.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Os lances ocorrerão no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou



não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.2. empresas brasileiras;

5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de, no mínimo, 06 (seis) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. SICAF;

6.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de



participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 1.17 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- (a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (b) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (c) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (d) Documentação relativa à regularidade trabalhista;
- (e) Declaração de Quadro Societário

7.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

7.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados até a data da realização da licitação.



7.4. Ficam excluídos da validade de 60 (sessenta) dias os atestados técnicos, na forma do inciso I do

7.5. § 1º do artigo 30 da Lei Federal nº 14133-19

(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) - Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.1) - A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) - A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

(B.1.1) - Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado. Não ficando em prejuízo a apresentação da certidão de Falência.

(B.2) - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.



(B.2.1) - As Demonstrações Contábeis deverão ser acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, ou documento equivalente, devidamente autenticado, e conterão, no mínimo, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as Notas Explicativas.

(C) - REGULARIDADE FISCAL

(C.1) - (C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) - (C.2) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.2.1) - (C.2.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

– RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.2.2) - (C.2.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.2.3) - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3) - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.4) - As Empresas inscritas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTACOMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; salvo em caso de Microempreendedor individual não se faz necessário.

(C.4.1) - Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com



efeito de negativa.

(C.4.2) - O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.4.3) - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

(D) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.1.1) - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

(D.2) - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

(D.3) - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

(D.4) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

(D.5) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

(D.6) - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(D.7) - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(D.8) - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(D.9) - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



(D.9.1) - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

(D.10) - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

(D.10.1) - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

(D.11) - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

(D.11.1) - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema da licitação, em formato digital, no prazo mínimo de **06 (seis) horas**, contado a partir da solicitação realizada pelo agente de contratação no sistema, **prorrogável por igual período**, mediante justificativa, nos termos do art. 7º, §1º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73/2022.

(D.11.2) - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

(D.12) - A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

(D.12.1) - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

(D.12.2) - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

(D.13) - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

(D.13.1) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

(D.13.2) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

(D.14) - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



(D.15) - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem D.9.1.

(D.16) - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

(D.17) - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

(D.18) - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

(E) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) - **Comprovação de Capacidade Técnica:** A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida por profissional legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que ateste a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme o disposto no §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

(E.1.1) - A CAT deverá comprovar, para cada um dos itens licitados (estrutura, iluminação, sonorização e tendas), a execução de objeto equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade ou porte previsto no Termo de Referência.

(E.2) - **Registro dos Responsáveis Técnicos no CREA:** Deverá ser comprovado que os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços possuem registro ativo e regular no CREA, em conformidade com as atribuições exigidas para a atividade.

(E.3) - **Comprovação de Propriedade de Equipamentos:** A licitante deverá comprovar a propriedade dos equipamentos essenciais à execução dos serviços, mediante apresentação de cópias de notas fiscais emitidas em seu nome, com data anterior à publicação do edital, abrangendo:

- a) Estruturas de palco;
- b) Arquibancadas;
- c) Tendas.

(E.3.1) - As notas fiscais apresentadas deverão ser suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de executar diretamente os serviços, sem a necessidade de subcontratação dos itens essenciais, em conformidade com as exigências do Termo de Referência.

(E.4) - **Responsabilidade Técnica pela Execução:** A licitante deverá indicar formalmente o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) a ser emitida previamente à assinatura do contrato, conforme exigido pela legislação profissional vigente.

(E.5) - A não apresentação dos documentos ou a comprovação insuficiente da capacidade



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

técnica, nos termos desta cláusula, implicará na inabilitação da licitante.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro ou contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

9.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



9.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Sistema [https:// bnc.org.br/](https://bnc.org.br/) ou pelo email licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos



nocertame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É expressamente **vedada** à CONTRATADA a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, em qualquer de suas etapas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a execução integral dos serviços, bem como o fornecimento de todos os materiais, estruturas e equipamentos necessários, nos termos pactuados neste Contrato e em conformidade com o Termo de Referência.

12.2. A presente vedação fundamenta-se na necessidade de garantir a homogeneidade técnica da execução, a padronização dos equipamentos utilizados, o controle direto das atividades por parte da CONTRATADA, a adequada fiscalização pela Administração Pública e a responsabilização unívoca pela plena execução do objeto contratado.

12.3. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá, por meio do fiscal designado, solicitar à CONTRATADA a apresentação de documentação comprobatória de posse ou propriedade dos equipamentos e estruturas empregados na execução contratual, tais como notas fiscais, registros patrimoniais ou quaisquer outros documentos idôneos, a fim de verificar o fiel cumprimento da vedação à subcontratação.

12.4. O descumprimento da vedação à subcontratação ora estabelecida constituirá infração contratual grave, sujeitando a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Minuta Contrato
- ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preço
- ANEXO III – Modelo Proposta
- ANEXO IV – Modelo de Declarações Unificadas
- ANEXO V – Termo de Referência- em anexo ao site

Chapadão do Céu GO, 20 de maio de 2025

Jakeline Souza Silva
Agente de Contratação



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO I – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 000/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2025

PROCESSO Nº 7837/2025

DOS CONTRATANTES: I –, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo , Senhor , doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida a, e cadastrado no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo Sr CPF nº e residente no seguinte endereço; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato é **Registro de Preço para contratação de EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, e LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo na realização de eventos denominados eventos públicos do ano de 2025, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021, condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 054/2025 e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	SONORIZAÇÃO: PARA DJS: - PA COM COBERTURA TOTAL DA ÁREA DO EVENTO, ENTREGANDO 1100 DBA - 01 MIC SEM FIO COM PILHAS - 02 RETORNOS L/R (LINE + SUB) - 01 PRATICÁVEL PARA CDJ 1,2M COM RODINHA - 01 TÉCNICO DE SOM NO LOCAL - ESPAÇO DE 2M ENTRE PRATICÁVEL À BEIRA DO PALCO PARA DANÇARINOS - LED 3MX4M (MÍNIMO) COM TÉCNICO NO LOCAL. DE ILUMINAÇÃO: - JET BOATE: 06 CENAS, 04 PONTOS: 24 UNIDADES - GUERBS 15 SEGUNDOS – 3 CENAS, 4 PONTOS: 12 UNIDADES	LOTE	3,000			0,000



	- PAPEL: 2 PONTOS, 4 CENAS: 8 UNIDADES. GERADOR: 01 (UM) GERADOR DE NO MÍNIMO 180KVA E MÁXIMO DE 220KVA. DISPOSIÇÕES FINAIS: • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM. • TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM. • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW. • A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL). • A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. • A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARGE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.					
2	DE SONORIZAÇÃO: - 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS (NÃO SERÁ ACEITA MESA DE 16 CANAIS EXPANDIDA À 32 CANAIS). - 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO; - 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V; - 06 CAIXAS ACÚSTICAS COM 02 AUTOFALANTES DE 12” POLEGADAS, DE 450W CADA E 01 DRIVE TITÂNIO,	LOTE	8,000			0,000



SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY;
- AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO;
- 04 CAIXAS PARA MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12” OU 15” POLEGADAS E DRIVER TITÂNIO;
- 03 MICROFONES PARA VOZ – COM PEDESTAIS, SEM FIO;
- 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR;
- 04 MICROFONES AURICULARES – SEM FIO – COM ALCANCE, DE LONGO ALCANCE;
- 01 PRATICÁVEL 2X1 PANTOGRÁFICO DE 0,50 DE ALTURA;
- FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA;
- 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES E DE ILUMINAÇÃO.
- 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 150KVA.
- 01 TÉCNICO OPERADOR.
ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO:
- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (FOG) DMX 1500W – COM VENTILADOR – COM OPERADOR. QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DE FÁBRICA, BEM COMO DEFEITOS DE USO. E ESTEJA LIMPO, E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.
- 01 PAINEL DE LED (P4), TAMANHO, DE NO MÍNIMO 4X2;
- 03 PARES DE LED COB COM BANDOOR;
- 03 PARES (CONTENDO 02) DE LED RBGW (INSTALADO NO GRID);
DISPOSIÇÕES FINAIS:
• A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM.
• TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM.
• A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW.
• A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL).
• A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA



	HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. • A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARGE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.				
3	DE SONORIZAÇÃO: - 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS (NÃO SERÁ ACEITA MESA DE 16 CANAIS EXPANDIDA À 32 CANAIS). - 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO; - 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V; - 04 CAIXAS ACÚSTICAS COM 02 AUTOFALANTES DE 12” POLEGADAS, DE 450W CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY; - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO; - 04 CAIXAS PARA MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12” OU 15” POLEGADAS E DRIVER TITÂNIO; - 03 MICROFONES PARA VOZ – COM PEDESTAIS, SEM FIO; - 03 MICROFONES E GARRAS PARA BATERIA; - 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR; - 06 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS; - 01 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA; - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO; - 01 PRATICÁVEL 2X1 PANTOGRÁFICO DE 0,50 DE ALTURA; - FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; - 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES E DE ILUMINAÇÃO. - 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 150KVA E NO MÁXIMO 220KVA; - 01 TÉCNICO OPERADOR. ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO: - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (FOG) DMX 1500W – COM VENTILADOR – COM OPERADOR. QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DE FÁBRICA, BEM COMO DEFEITOS DE USO.	LOTE	8,000		0,000



	E ESTEJA LIMPO, E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. - 01 PAINEL DE LED (P4), TAMANHO, DE NO MÍNIMO 4X2; - 03 PARES DE LED COB COM BANDOOR; - 03 PARES (CONTENDO 02) DE LED RBGW (INSTALADO NO GRID); DISPOSIÇÕES FINAIS: • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM. • TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM. • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW. • A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL). • A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. • A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARGE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.				
4	DE SONORIZAÇÃO: - 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS (NÃO SERÁ ACEITA MESA DE 16 CANAIS EXPANDIDA À 32 CANAIS). - 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO; - 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V;	LOTE	3,000		0,000



- 06 CAIXAS ACÚSTICAS COM 02 AUTOFALANTES DE, NO MÍNIMO 16” POLEGADAS, E NO MÁXIMO 18” POLEGADAS, DE 450V CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY;

- AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO;

- 06 CAIXAS PARA MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12” OU 15” POLEGADAS E DRIVER TITÂNIO;

- 03 MICROFONES PARA VOZ – COM PEDESTAIS, SEM FIO;

- 03 MICROFONES E GARRAS PARA BATERIA;

- 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR;

- 06 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS;

- 01 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA;

- 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO;

- 01 CORPO DE BATERIA (PREMIUM)

- 01 SUB SNACK 8 VIAS, DE 10METROS;

- 01 SET HARKTE (CAIXA 410, CAIXA 115, CABEÇOTE 500W);

- 01 PRATICÁVEL 2X1 PANTOGRÁFICO DE 0,50 DE ALTURA;

- FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA;

- 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES E DE ILUMINAÇÃO.

- 01 GERADOR DE 220KVA;

- 01 TÉCNICO OPERADOR.

- 02 CAIXAS DE RETORNO (MONITOR DE PALCO); DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO:

- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (FOG) DMX 1500W – COM VENTILADOR – COM OPERADOR. QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DE FÁBRICA, BEM COMO DEFEITOS DE USO. E ESTEJA LIMPO, E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.

- 01 PAINEL DE LED (P4), TAMANHO, DE NO MÍNIMO 4X2;

- 08 MOVING BEAM 9R;

- 10 PARES DE LED RGBW;

- 06 PARES DE LED RGBW PARA FAZER FRENTE DE PALCO;

- 01 CONTROLE DE ILUMINAÇÃO (PC ALL IN ONDE DELL 23 POLEGADAS COM SOFTWARE LUMIKIT);

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM.
- TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM.
- A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA,



	EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW. • A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL). • A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. • A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARGE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.				
5	DE SONORIZAÇÃO: - SISTEMA DE SOM ESTÉREO DE QUALIDADE PROFISSIONAL, CAPAZ DE REPRODUZIR SEM DISTORÇÃO UM SPL DE PELO MENOS 110DBA, COM HEADROOM DE 5 DB MEDIDOS DA POSIÇÃO DE FOH, APRESENTANDO UMA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EQUILIBRADA E EXCELENTE COBERTURA LOCAL; - 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 48X24 CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS (NÃO SERÁ ACEITA MESA DE 16 CANAIS EXPANDIDA À 32 CANAIS). - 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO; - 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V; - 16 CAIXAS ACÚSTICAS COM AUTOFALANTES DE 18” POLEGADAS, DE 1.200V RMS - CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY; - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO; - 01 PROCESSADOR BEHRINGER PARA SIDE; - 03 POTÊNCIAS DE ÁUDIO LEADER PARA SIDE (13.000 WATTS RMS TOTAL); - 06 CAIXAS PARA MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12” OU 15” POLEGADAS E DRIVER	LOTE	3,000		0,000



TITÂNIO;

- 05 MICROFONES PARA VOZ – COM PEDESTAIS, SEM FIO; (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 02 MICROFONES UHF MODELO U4 SM 58 BETA SHURE (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 03 MICROFONES E GARRAS PARA BATERIA (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 03 MICROFONES E GARRAS PARA PERCUSSÃO (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 02 MICROFONES AURICULARES – SEM FIO – COM ALCANCE, DE LONGO ALCANCE (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 08 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS;- 01 STAY/TECLADO; 02 AMPLIFICADORES CUBO - PARA GUITARRA MARSHALL, FENDER TWIN, FENDER TWIN REVERB;02 AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO;- 01 SISTEMA GK 2000, 1000 E 800 AMPEG, HARTKLE, COM CAIXA 4X10 E 2X15;- 01 BATERIA ACÚSTICA – FERRAGENS: 04 ESTANTES DE PRATO;- 01 SUB PARA BATERIA;- 01 ESTANTE DE CAIXA;
- 01 ESTANTE DE HI-HAT;- TAMBORES: 10, 12 E 16”;- 01 BUMBO DE 20” OU 22”;
- 01 POWER PLAY DE 8 VIAS STEREO.COM – COM CABOS;
- 04 CAIXAS LINE VERTICAL (ATIVA E PASSIVA) 700W RMS CADA;
- 02 CAIXAS DE RETORNO (MONITOR DE PALCO);
- 02 MONITORES SM400, SM 222, LS AUDIO;
- 01 SHURE 91A;
- 05 SM57;
- 20 PEDESTAIS;
- 04 MEDUSAS 12 VIAS;
- MIXER DE PA: 01 DIGIDESING MX RACK SC 48; 02 YAMAHA M7 CL PM 5DRH;
- SISTEMA DE MONITORAÇÃO: CONSOLE DE MONITOR: 01 DIGIDESING MX RACK SC 48; 02 YAMAHA M7 CL PM 5DRH; (O MIXER DE MONITOR DEVERÁ SER INSTALADO FORA DO PALCO, DO LADO ESQUERDO, COM, NO MÍNIMO 02MTS DO PA);
- PRATICÁVEIS: 02 PRATICÁVEIS ROSCO, COM RODINHAS, MEDINDO 20CM, PARA BATERIA. 02 PRATICÁVEIS ROSCO DE 20CM, - 01 SPOT (IGUAL AO USADO NO PALCO) PARA O TÉCNICO;
- PALCO BACKLINE;- FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA;
- 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES E DE ILUMINAÇÃO.
- 01 GERADOR DE 180KVA;
- 01 GERADOR DE 220KVA;
- 15 CABOS XIR – DE 5MT CADA;
- 01 MULTICABO 48 VIAS SPLITADO (50METROS + 5METROS SPLITE);
- 01 SPLITER – PARA LIGAR CONSOLE DO ARTISTA AO



	CONSOLE DO PALCO; - 01 TÉCNICO OPERADOR. DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO: - 01 MESA DE LUZ MA2 – COM TELA TOUCH. (NÃO SERÁ ACEITO AVOLITES); - 01 GRID Q50 12X10 COM GOL DO PAINEL DE LED DO TAMANHO DO GRIDE. A LINHA DE FRENTE DEVERÁ SER MONTADA COM 02 SLIVES; - 01 PAINEL DE LED (P5) TAMANHO, DE NO MÍNIMO 8X4; - 08 UNIDADES DE LED COB COM BANDOOR;- 24 UNIDADES DE MOVING BEAM 7R 230, FULL COLOR;- 12 UNIDADES DE MAC AURA;- 16 PARES DE LED RGBW;- 08 UNIDADES DE STROBO DE LED. FULL SIZE ORIGINAL;- 08 UNIDADES DE BRUT (COM 06 LÂMPADAS CADA);- 02 UNIDADES DE CANHÃO SEGUIDOR (COM OPERADOR) 100W – BRANCO QUENTE; - 04 UNIDADES DE INTERCOM – PARA COMUNICAÇÃO; COM, NO MÍNIMO, 04 FONES; - 36 UNIDADES DIMER DMX 512;- 30 UNIDADES DE PONTOS DE AC220VTS NO RACK DE LUZ;- 04 LINHAS DE SINAL PARA MESA;- 02 UNIDADES DE MÁQUINA DE FUMAÇA DMX – COM VENTILADOR; ----- O DESCRITIVO COMPLETO DESTES LOTES, SE ENCONTRA EM ANEXO A ESTE, NO TERMO DE REFERENCIA-----				
6	DE SONORIZAÇÃO: - 24 UNIDADES DE PA LINE ARRAY TAIGARLT12 - 12 UNIDADES DE SUB WGK DUPLO - 01 UNIDADE DE SIDE FILL STEREO COM 04 (QUATRO) LINE ARRAY DE 8” (POLEGADAS) E 01 (UM) TI POR LADO – COM 02 (DOIS) SUB T18 POR LADO. - 01 UNIDADE DE CONSOLE – MESA DE SOM BEHRINGER COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS. - 01 UNIDADE DE MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA – MODELO: LS9 32 CANAIS. - 04 UNIDADES DE MONITORES DE CHÃO EON615. - AMPLIFICADORES DE ALTA POTÊNCIA TAIGAR (SUFICIENTEMENTE PARA COMPOSIÇÃO DESTES LOTES DE ENTREGA DE SONORIZAÇÃO). - 02 UNIDADES DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAL. - 18 UNIDADES DE PEDESTAIS PARA MICROFONES. - 16 UNIDADES DE DIRECT BOX – COMPATÍVEL PARA ENTREGA DESTA COMPOSIÇÃO DE SONORIZAÇÃO. - 02 UNIDADES DE MICROFONES SHURE - SEM FIO. - 02 UNIDADES DE MICROFONES SHURE – MODELO 58 – SEM FIO. - 06 UNIDADES DE MICROFONES – MODELO 57 - 08 UNIDADES DE MICROFONES – SHURE BETA – FIO – MODELO 58. - 01 UNIDADE DE POWER PLAY – 8 VIAS. - 01 UNIDADE DE KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA – SHURE BETA. - 01 UNIDADE DE KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA – SANSON.	LOTE	3,000		0,000



- 01 UNIDADE DE CUBO PARA GUITARRA MASCHALL – VALVULADO COM 02 (DOIS) DE 12” (POLEGADAS).
- 01 UNIDADE DE CUBO PARA CONTRABAIXO AMPEG – COM AMPLIFICADOR INDIVIDUAL – COM 01 TI, E 01 DE 15” (POLEGADAS).
- 10 UNIDADES DE PRATICÁVEIS DE FERRO – MEDINDO 2,20MT X 1,10MT – COM 50CM DE ALTURA. DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO:
- 01 UNIDADE DE PAINEL DE LED – DE ALTA DEFINIÇÃO – MEDINDO: 6MT X 3MT – PRÓ LIGTH – P4 – OUTDOOR – COM PROCESSADORA DE IMAGEM E NOTEBOOK – COM TÉCNICO.
- 18 UNIDADES DE MOVING BEAN 10R PRÓ LIGHT.
- 01 UNIDADE DE MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO MA2.
- 20 UNIDADES DE PARES DE LED RGBW.
- 06 UNIDADES DE ATOMIC LED – RGB.
- 06 UNIDADES DE CANHÕES – BRANCO QUENTE. E BANCO FRIO.
- 04 UNIDADES DE MINE BRUT – LED. BRANCO QUENTE. E BRANCO FRIO.
- 02 UNIDADES DE MÁQUINA DE FUMAÇA. COM CONTROLADOR. COM TÉCNICO.
- ESTRUTURA EM GRID – ALUMÍNIO – Q30 – LINHA PESADA. MEDINDO 10MT X 9MT. COM UMA LINHA NO MEIO. COM PÉ DIREITO DE 4MT.
- 02 UNIDADES DE ESTRUTURAS EM GRID DE ALUMÍNIO Q30 – LINHA PESADA – GOL – COM 07MT DE ALTURA E 2MT DE LARGURA, PARA SUPORTE DO PA. DE LINE ARRAY.
- 01 UNIDADE DE GERADOR DE ENERGIA COM NO MÍNIMO 180KVA, E NO MÁXIMO 220KVA – TRIFÁSICO. PARA ALIMENTAR TODO O SISTEMA DESTES ITENS. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM.
• TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM.
• A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW.
• A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL).
• A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE



	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. • A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARGE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.				
7	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4MX4M, PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA TENDA JÁ INSTALADA. – POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA – COR: BRANCA: MODELO: PIRAMIDAL; COM LONAS QUE NÃO APRESENTEM RACHADURAS; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPAS E CONTENDO 03 FECHAMENTOS NAS LATERAIS, PARA TENDAS 4MX4M, QUE NÃO ULTRAPASSEM O TAMANHO DA TENDA, NEM QUE FIQUE MENOR DO QUE A MESMA. IGUALMENTE NA COR: BRANCA, EM TECIDO IMPERMEÁVEL (LONA) - POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO – EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. . A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE, DEVERÁ DEIXAR A TENDA INSTALADA E OS FECHAMENTOS INSTALADOS E AMARRADOS NOS CONFORMES. DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	100,000		0,000
8	TENDA TAMANHO 5MX5M – PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA TENDA JÁ INSTALADA. – POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA – COR: BRANCA: MODELO: PIRAMIDAL; COM LONAS QUE NÃO APRESENTEM RACHADURAS; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPAS E CONTENDO 03 FECHAMENTOS NAS LATERAIS, PARA TENDAS 4MX4M, QUE NÃO ULTRAPASSEM O TAMANHO DA TENDA, NEM QUE FIQUE MENOR DO QUE A MESMA. IGUALMENTE NA COR: BRANCA, EM TECIDO IMPERMEÁVEL (LONA) - POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO – EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. . A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE, DEVERÁ DEIXAR A TENDA INSTALADA E OS FECHAMENTOS INSTALADOS E AMARRADOS NOS CONFORMES. DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	100,000		0,000



9	TENDA TAMANHO 10MX10M – PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA TENDA JÁ INSTALADA. – POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA – COR: BRANCA: MODELO: PIRAMIDAL; COM LONAS QUE NÃO APRESENTEM RACHADURAS; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPAS E CONTENDO 03 FECHAMENTOS NAS LATERAIS, PARA TENDAS 4MX4M, QUE NÃO ULTRAPASSEM O TAMANHO DA TENDA, NEM QUE FIQUE MENOR DO QUE A MESMA. IGUALMENTE NA COR: BRANCA, EM TECIDO IMPERMEÁVEL (LONA) - POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO – EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. . A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE, DEVERÁ DEIXAR A TENDA INSTALADA E OS FECHAMENTOS INSTALADOS E AMARRADOS NOS CONFORMES. DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	100,000		0,000
10	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS COM GRIDE INCLUSO - PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA JÁ INSTALADA. TAMANHO MÍNIMO 10MX08M, E MÁXIMO 11MX9M - COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – PISO CONTENDO NECESSARIAMENTE CARPETE, NAS CORES: CINZA OU PRETO, DEVENDO SER INSTALADO PELA EMPRESA, DE FORMA COM QUE AS EMENDAS DOS CARPETES SEJAM POSTAS DE MODO INVISÍVEL E PADRÃO. A INSTALAÇÃO DO CARPETE NÃO PODERÁ APRESENTAR IRREGULARIDADES DE TAMANHOS, DEVENDO O TAMANHO SER PADRONIZADO. A ALTURA DO PALCO DEVERÁ RESPEITAR O PLANO DE TRABALHO DA CONTRATANTE, ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO, RESPEITANDO 60CM MÍNIMO E 2M MÁXIMO DO CHÃO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 6M DE PÉ DIREITO – COM SOMBRITE NAS LATERAIS – POSSUINDO TENDA DE HOUSEMIX TAM. 4X4, PARA APOIO À SONORIZAÇÃO (COM FECHAMENTO NAS LATERAIS). DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	6,000		0,000
11	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS COM GRIDE INCLUSO - TAMANHO MÍNIMO 15MX11M E MÁXIMO 16MX12M - PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA JÁ INSTALADA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – PISO CONTENDO NECESSARIAMENTE CARPETE, NAS CORES: CINZA OU PRETO, DEVENDO SER INSTALADO PELA EMPRESA, DE FORMA COM QUE AS EMENDAS DOS CARPETES SEJAM POSTAS DE MODO INVISÍVEL E PADRÃO. A INSTALAÇÃO DO CARPETE NÃO PODERÁ APRESENTAR IRREGULARIDADES DE TAMANHOS, DEVENDO O TAMANHO SER PADRONIZADO. A ALTURA DO PALCO DEVERÁ RESPEITAR O PLANO DE TRABALHO DA CONTRATANTE, ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO, RESPEITANDO 60CM MÍNIMO E 2M MÁXIMO DO CHÃO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 6M DE PÉ	UN	3,000		0,000



	DIREITO – COM SOMBRITE NAS LATERAIS – POSSUINDO TENDA DE HOUSEMIX TAM. 4X4, PARA APOIO À SONORIZAÇÃO (COM FECHAMENTO NAS LATERAIS). DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.				
12	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM GRIDE INCLUSO - TAMANHO MÍNIMO 6MX3M E MÁXIMO 7MX4M - PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA JÁ INSTALADA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – PISO CONTENDO NECESSARIAMENTE CARPETE, NAS CORES: CINZA OU PRETO, DEVENDO SER INSTALADO PELA EMPRESA, DE FORMA COM QUE AS EMENDAS DOS CARPETES SEJAM POSTAS DE MODO INVISÍVEL E PADRÃO. A INSTALAÇÃO DO CARPETE NÃO PODERÁ APRESENTAR IRREGULARIDADES DE TAMANHOS, DEVENDO O TAMANHO SER PADRONIZADO. A ALTURA DO PALCO DEVERÁ RESPEITAR O PLANO DE TRABALHO DA CONTRATANTE, ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO, RESPEITANDO 60CM MÍNIMO E 2M MÁXIMO DO CHÃO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 6M DE PÉ DIREITO – COM SOMBRITE NAS LATERAIS – POSSUINDO TENDA DE HOUSEMIX TAM. 4X4, PARA APOIO À SONORIZAÇÃO (COM FECHAMENTO NAS LATERAIS). DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	5,000		0,000
13	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM GRIDE INCLUSO - TAMANHO MÍNIMO 8MX6.60M E MÁXIMO DE 9MX7.70M - PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA JÁ INSTALADA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - PISO CONTENDO NECESSARIAMENTE CARPETE, NAS CORES: CINZA OU PRETO, DEVENDO SER INSTALADO PELA EMPRESA, DE FORMA COM QUE AS EMENDAS DOS CARPETES SEJAM POSTAS DE MODO INVISÍVEL E PADRÃO. A INSTALAÇÃO DO CARPETE NÃO PODERÁ APRESENTAR IRREGULARIDADES DE TAMANHOS, DEVENDO O TAMANHO SER PADRONIZADO. A ALTURA DO PALCO DEVERÁ RESPEITAR O PLANO DE TRABALHO DA CONTRATANTE, ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO, RESPEITANDO 50CM MÍNIMO E 2M MÁXIMO DO CHÃO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 6M DE PÉ DIREITO – COM SOMBRITE NAS LATERAIS – POSSUINDO TENDA DE HOUSEMIX TAM. 4X4, PARA APOIO À SONORIZAÇÃO (COM FECHAMENTO NAS LATERAIS). DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	5,000		0,000
14	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS/CABINE INDIVIDUAL PORTÁTIL – PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO. DE COR AZUL, LARANJA OU PRETO, A DEPENDER DA ESCOLHA DA CONTRATANTE, EM POLIETILENO – COM PRODUTOS QUÍMICOS PARA HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTOS - EM ÓTIMO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200LTS – COM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS, ACENTOS, SUPORTE PARA	UN	100,000		0,000



	PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE GÊNEROS: MASCULINO E FEMININO. PONTOS DE VENTILAÇÃO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCOS DA PORTA EM PLENO FUNCIONAMENTO - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: INCLUÍ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS SANITÁRIOS, A MANUTENÇÃO E ESGOTAMENTO DA CAIXA DE DEJETOS PELO MENOS 1 VEZES AO DIA – O HORÁRIO PARA ESGOTAMENTO DA CAIXA DE DEJETOS DEVERÁ RESPEITAR O ENCAMINHAR DE CADA EVENTO, E SERÁ DESXCRITO EM PLANO DE TRABALHO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
15	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS/CABINE INDIVIDUAL PORTÁTIL COM CHUVEIRO – PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO. DE COR AZUL, LARANJA OU PRETO, A DEPENDER DA ESCOLHA DA CONTRATANTE, EM POLIETILENO – COM PRODUTOS QUÍMICOS PARA HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTOS - EM ÓTIMO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DE GÊNEROS: MASCULINO E FEMININO. PONTOS DE VENTILAÇÃO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCOS DA PORTA EM PLENO FUNCIONAMENTO - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: INCLUÍ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS SANITÁRIOS.	UN	20,000			0,000
16	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA POR TENDAS. PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA INSTALADA. MEDINDO NO MÍNIMO 20MTS E NO MÁXIMO 25MTS DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 6 E MÁXIMO 8 DEGRAUS. POSSUINDO 80CM ENTRE DEGRAUS, COM GUARDA CORPO EM VOLTA SENDO O PRIMEIRO DEGRAU COM 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA E PISO DE MADEIRA NAVAL COM ESCADAS LATERAIS, E ESPELHO DE DEGRAUS NO MÁXIMO COM 15CM, COM AMARRADURAS SUFICIENTEMENTE SEGURAS. AS ESCADAS NÃO PODERÃO APRESENTAR RACHADURAS E PERIGO ÀS PESSOAS, A ESTRUTURA DE SUSTENÇÃO IGUALMENTE DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONDIÇÕES DE USO, E DE INSTALAÇÃO. A TENDA DE COBERTURA DA ARQUEIBANCADA SERVIRÁ ANTI-SOL E ANTI-CHUVA, NESSE CASO NÃO PODERÁ APRESENTAR RACHADURAS. DEVENDO A EMPRESA SE ADEQUAR ÀS EXIGENCIAS E CASO HAJA INTERCORRENCIA NOTIFICADA PELA CONTRATANTE, A EMPRESA DEVERÁ IMEDIATAMENTE EFETUAR A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA - ATENDENDO NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	4,000			0,000
17	LOCAÇÃO DE CAMAROTE. PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 CABINES E NO MÁXIMO 12 CABINES. CADA CABINE DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 2MX2M E NO	UN	4,000			0,000



	MÁXIMO 3MX3M. O CAMAROTE DEVERÁ POSSUIR 02 DEGRAUS DE CABINES (5+5 OU 6+6), DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE COBERTO POR TENDAS QUE NÃO APRESENTEM NENHUM TIPO DE RACHADURA OU SUJEIRA. DEVERÁ CONTER AINDA FECHAMENTO COMPLETO PARA A DIMENSÃO DA PARTE DA TRÁS DO CAMAROTE. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER METÁLICA EM AÇO, E DEVERÁ ESTAR MONTADA DEVIDAMENTE ATENDENDO NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, ASSIM A EMPRESA TEM A NECESSIDADE DE APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA. O PISO E A ESCADA DE ACESSO NÃO PODERÃO APRESENTAR DEFEITOS E/OU IRREGULARIDADES DE NIVELAMENTO. DEVENDO, CASO SEJA A EMPRESA NOTIFICADA PELA CONTRATANTE, EFETUAR A TROCA OU A REGULARIDADE DA ESTRUTURA IMEDIATAMENTE, COM A PENALIZAÇÃO DO NÃO PAGAMENTO DO ITEM.				
18	LOCAÇÃO DE CAMAROTE. PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 16 CABINES E NO MÁXIMO 18 CABINES. CADA CABINE DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 2MX2M E NO MÁXIMO 3MX3M. O CAMAROTE DEVERÁ POSSUIR 02 DEGRAUS DE CABINES (8+8 OU 9+9), DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE COBERTO POR TENDAS QUE NÃO APRESENTEM NENHUM TIPO DE RACHADURA OU SUJEIRA. DEVERÁ CONTER AINDA FECHAMENTO COMPLETO PARA A DIMENSÃO DA PARTE DA TRÁS DO CAMAROTE. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER METÁLICA EM AÇO, E DEVERÁ ESTAR MONTADA DEVIDAMENTE ATENDENDO NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, ASSIM A EMPRESA TEM A NECESSIDADE DE APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA. O PISO E A ESCADA DE ACESSO NÃO PODERÃO APRESENTAR DEFEITOS E/OU IRREGULARIDADES DE NIVELAMENTO. DEVENDO, CASO SEJA A EMPRESA NOTIFICADA PELA CONTRATANTE, EFETUAR A TROCA OU A REGULARIDADE DA ESTRUTURA IMEDIATAMENTE, COM A PENALIZAÇÃO DO NÃO PAGAMENTO DO ITEM.	UN	5,000		0,000
19	LOCAÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO, PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H. COM MÍNIMO DE 2M DE LARGURA E NO MÍNIMO 1M DE ALTURA. GALVANIZADO. QUE NÃO APRESENTEM NENHUM TIPO DE DEFEITO, QUE ESTEJA COM AS EMENDAS PARA ENCAIXE EM PLENA CONDIÇÕES DE USO.	UN	1.000,000		0,000
20	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO – PARA ISOLAMENTO DE LOCAIS – INSTALADAS CONFORME PROJETO. COM NO MÍNIMO 1,80MTS E NO MÁXIMO 2,5MTS DE ALTURA CADA PEÇA, PODENDO ESSA METRAGEM SER MAIOR E MENOR EM 10% DO ESTIMADO. QUE NÃO APRESENTEM NENHUM TIPO DE DEFEITO, QUE ESTEJA COM AS EMENDAS PARA ENCAIXE E PÉS, EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO	UN	1.000,000		0,000



	EVENTO DE SOLENIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES DE VASOS DE PLANTA NATURAIS – FOLHAGENS VERDES – PARA ORNAMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO EXPOSITOR. O VASO SUPORTE DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONTER AS CORES: PRETO, MARROM, BEGE OU CINZA, E DEVERÁ CONTER FOLHAGEM DE COR VERDE, SAUDÁVEL, E SEM APRESENTAR RESSECAMENTO. O TAMANHO TOTAL (VASO + FOLHAGEM) DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,50MT E NO MÁXIMO 2,0MT. SERÃO POSICIONADAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO. 03 (TRÊS) UNIDADES APARADOR – DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 0,70MTS E NO MÁXIMO 1,0MTS DE LARGURA CADA PEÇA, DEVENDO CADA PEÇA CONTER GAVETEIRO. OS APARADORES DEVERÃO RESPEITAR AS CORES: MARROM, PRETO, BEGE OU CINZA E DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE RESISTENTES PARA SUPORTAR AO MENOS 80KG. 3 (TRÊS) UNIDADES DE MESAS COM TAMPÕES REDONDOS – SENDO QUE CADA MESA DEVERÁ COMPORTAR DE 6 A 8 PESSOAS SENTADAS, COM CADEIRAS SEM APOIO DE BRAÇO. AS MESAS DEVERÃO POSSUIR PERFEITO ESTADO DE CONDICIONAMENTO DE USO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER IRREGULARIDADE, NEM MESMO DESNÍVEL EM “PERNAS” OU RACHADURAS. DEVERÃO ESTAR LIMPAS E PRONTAS PARA USO. CADA MESA DEVERÁ POSSUIR TOALHA DE FORRO, RESPEITANDO AS CORES: BEGE, CINZA, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, VINHO OU DOURADO. 30 (TRINTA) UNIDADES DE CADEIRAS – SEM BRAÇO, COM ESTOFADO REVESTIDO NO ACENTO, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO O ESTOFADO SER NAS CORES: BRANCO, BEGE, CINZA OU PRETO. NÃO PODENDO O ESTOFADO CONTER ESTAMPAS, CUMPRINDO PADRÃO DE NEUTRALIDADE EXIGIDO. 100 (CEM) UNIDADES DE PRATO – DESCARTÁVEIS – DE ACRÍLICO (NECESSARIAMENTE DE ACRÍLICO). RASOS – DEVENDO RESPEITAR A COR: BRANCA. E O FORMATO: QUADRADO. 30 (TRINTA) PARES DE TALHERES – GARFO E FACA. DE INOX. 100 (CEM) UNIDADES DE COPO — DE ACRÍLICO – PERSONALIZADOS/PLOTADOS COM ARTE QUE FAZ REFERÊNCIA A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E, A DEPENDER DO EVENTO, A ARTE DEVERÁ RESPEITAR AS CONDIÇÕES INFORMADAS PELA CONTRATANTE NO PLANO DE TRABALHO ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO – POSSUINDO NO MÍNIMO 350ML. DEVENDO RESPEITAR A COR ESCOLHIDA, A DEPENDER DO EVENTO. 30 (TRINTA) UNIDADES DE COPO DE VIDRO. 10 (DEZ) UNIDADES DE – ENFEITE DE MESA – PERSONALIZADO. DEVENDO RESPEITAR AS MEDIDAS					
21		LOTE	5,000			0,000



	DE NO MÍNIMO 10CMX10CM E NO MÁXIMO 20CMX20CM. 02 (DUAS) UNIDADES DE CESTOS DE LIXO – TAMANHO GRANDE. 5 (CINCO) UNIDADES DE PACOTES DE GUARDANAPO DESCARTÁVEIS. SERVIÇO DE LIMPEZA – 01 PESSOA IDÔNEA, PARA LIMPEZA COMPLETA, DENTRO E ENTORNO DO LOCAL DO EVENTO, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. O/A SERVIDORA DEVERÁ SER EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DE EVENTOS, INCLUINDO RETIRADA DE LIXO, MÓVEIS, ORGANIZAÇÃO DE MÓVEIS, LIMPEZA E LAVAGEM DE ITENS DE LOUÇA. NO MOMENTO DA LIMPEZA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, PORTANDO CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA LIMPEZA COMPLETA E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, INCLUINDO NECESSARIAMENTE: RODO, BALDE, VASSOURA, ESPONJA, ESCOVA FLANELA, PANO DE CHÃO, ESPANADOR, DESINFETANTE, PRODUTO MULTIUSO, LUVAS, BOTAS DE BORRACHA, DESODORANTE DE AR EM SPRAY E SACOS DE LIXOS TAMANHO: 50LT E 100LTS. GARÇONS – 02 (DOIS) GARÇONS TRABALHANDO SIMULTANEAMENTE, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DE MANEIRA IGUALITÁRIA, IDENTIFICADOS POR CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO PRESTAR SERVIÇO NO QUE FOR NECESSÁRIO NOS DIAS DE EVENTOS, COMO POR EXEMPLO: SERVIR BEBIDAS E COMIDAS. ESSES SERVIDORES AINDA SERÃO RESPONSÁVEIS POR RECOLHER COPOS, PRATOS E COLHERES QUE FOREM UTILIZADOS NA NOITE, E GUARDAR EM RECIPIENTE DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA GARANTIR A LIMPEZA DOS MESMOS. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 1. LISTA DE NOMES E TELEFONES DE PRESTADORES DE SERVIÇO, EM ATÉ 07 DIAS QUE ANTECEDEM O EVENTO. ----- O DESCRITIVO COMPLETO DESTE LOTE, SE ENCONTRA EM ANEXO A ESTE, NO TERMO DE REFERENCIA-----				
22	EVENTO DE SOLENIDADE: 10 (DEZ) UNIDADES DE VASOS DE PLANTA NATURAIS – FOLHAGENS VERDES – PARA ORNAMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO EXPOSITOR. O VASO SUPORTE DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONTER AS CORES: PRETO, MARROM, BEGE OU CINZA, E DEVERÁ CONTER FOLHAGEM DE COR VERDE, SAUDÁVEL, E SEM APRESENTAR RESSECAMENTO. O TAMANHO TOTAL	LOTE	5,000		0,000



(VASO + FOLHAGEM) DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,50MT E NO MÁXIMO 2,0MT. SERÃO POSICIONADAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

03 (TRÊS) UNIDADES DE MÓVEL APARADOR – DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 0,70MTS E NO MÁXIMO 1,0MTS DE LARGURA CADA PEÇA, DEVENDO CADA PEÇA CONTER GAVETEIRO. OS APARADORES DEVERÃO RESPEITAR AS CORES: MARROM, PRETO, BEGE OU CINZA E DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE RESISTENTES PARA SUPORTAR AO MENOS 80KG.

3 (TRÊS) UNIDADES DE MESAS COM TAMPÕES REDONDOS – SENDO QUE CADA MESA DEVERÁ COMPORTAR DE 6 A 8 PESSOAS SENTADAS, COM CADEIRAS SEM APOIO DE BRAÇO. AS MESAS DEVERÃO POSSUIR PERFEITO ESTADO DE CONDICIONAMENTO DE USO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER IRREGULARIDADE, NEM MESMO DESNÍVEL EM “PERNAS” OU RACHADURAS. DEVERÃO ESTAR LIMPAS E PRONTAS PARA USO. CADA MESA DEVERÁ POSSUIR TOALHA DE FORRO, RESPEITANDO AS CORES: BEGE, CINZA, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, VINHO OU DOURADO.

40 (QUARENTA) UNIDADES DE CADEIRAS – SEM BRAÇO, COM ESTOFADO REVESTIDO NO ACENTO, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO O ESTOFADO SER NAS CORES: BRANCO, BEGE, CINZA OU PRETO. NÃO PODENDO O ESTOFADO CONTER ESTAMPAS, CUMPRINDO PADRÃO DE NEUTRALIDADE EXIGIDO.

100 (CEM) UNIDADES DE PRATO – DESCARTÁVEIS – DE ACRÍLICO (NECESSARIAMENTE DE ACRÍLICO). RASOS – DEVENDO RESPEITAR A COR: BRANCA. E O FORMATO: QUADRADO.

40 (QUARENTA) PARES DE TALHERES – GARFO E FACA. DE INOX.

100 (CEM) UNIDADES DE COPO — DE ACRÍLICO – PERSONALIZADOS/PLOTADOS COM ARTE QUE FAZ REFERÊNCIA A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E, A DEPENDER DO EVENTO, A ARTE DEVERÁ RESPEITAR AS CONDIÇÕES INFORMADAS PELA CONTRATANTE NO PLANO DE TRABALHO ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO – POSSUINDO NO MÍNIMO 350ML. DEVENDO RESPEITAR A COR ESCOLHIDA, A DEPENDER DO EVENTO.

30 (TRINTA) UNIDADES DE COPO DE VIDRO.

10 (DEZ) UNIDADES DE – ENFEITE DE MESA – PERSONALIZADO. DEVENDO RESPEITAR AS MEDIDAS DE NO MÍNIMO 10CMX10CM E NO MÁXIMO 20CMX20CM.

02 (DUAS) UNIDADES DE CESTOS DE LIXO – TAMANHO GRANDE.

5 (CINCO) UNIDADES DE PACOTES DE GUARDANAPO DESCARTÁVEIS.

SERVIÇO DE LIMPEZA – 01 PESSOA IDÔNEA, PARA LIMPEZA COMPLETA, DENTRO E ENTORNO DO LOCAL DO EVENTO, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. O/A



SERVIDORA DEVERÁ SER EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DE EVENTOS, INCLUINDO RETIRADA DE LIXO, MÓVEIS, ORGANIZAÇÃO DE MÓVEIS, LIMPEZA E LAVAGEM DE ITENS DE LOUÇA. NO MOMENTO DA LIMPEZA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, PORTANDO CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA LIMPEZA COMPLETA E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, INCLUINDO NECESSARIAMENTE: RODO, BALDE, VASSOURA, ESPONJA, ESCOVA FLANELA, PANO DE CHÃO, ESPANADOR, DESINFETANTE, PRODUTO MULTIUSO, LUVAS, BOTAS DE BORRACHA, DESODORANTE DE AR EM SPRAY E SACOS DE LIXOS TAMANHO: 50LT E 100LTS.

GARÇONS – 02 (DOIS) GARÇONS TRABALHANDO SIMULTANEAMENTE, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DE MANEIRA IGUALITÁRIA, IDENTIFICADOS POR CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO PRESTAR SERVIÇO NO QUE FOR NECESSÁRIO NOS DIAS DE EVENTOS, COMO POR EXEMPLO: SERVIR BEBIDAS E COMIDAS. ESSES SERVIDORES AINDA SERÃO RESPONSÁVEIS POR RECOLHER COPOS, PRATOS E COLHERES QUE FOREM UTILIZADOS NA NOITE, E GUARDAR EM RECIPIENTE DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA GARANTIR A LIMPEZA DOS MESMOS.

CERIMONIALISTA – 01 (UM) SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMONIAS, PELO PERÍODO DE ENQUANTO DURAR O EVENTO, PODENDO SER 6H A 8H CONSECUTIVAS.

- -----(DESCRITIVO COMPLETO DE TODOS OS OBJETOS ESTÃO PRESENTES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO A ESTE DOCUMENTO)-----

Cláusula 2ª - Do Contrato

A Contratante firma o contrato com a Contratada para **Registro de Preço para contratação de EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS**, para execução dos serviços de: **Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, e LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo na realização de eventos denominados eventos públicos do ano de 2025, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021, resultado de menor preço por item, conforme **PREGÃO ELETRONICO N.º 054/2025** e seus respectivos anexos, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da **CONTRATADA**, que fazem parte deste contrato.



Cláusula 3ª - Prazo de Vigência

- I – O prazo de vigência será de **12 meses**, a contar da data da assinatura, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.
- II – A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:

Ação 2038 – Realização de Eventos no Município

02.18.13.392.6011.2038.3.3.90.39.00 – FR 100 (106/2025) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula 5ª - Do Preço

- I – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R\$ ----(), decorrentes da multiplicação do preço global pelo total adquirido, conforme valores dos lances e negociações.
- II – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.
- III – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
- IV – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- V – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

Cláusula 6ª -Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos

- I – O objeto desta licitação será fornecido de acordo com o termo de referência.
- II – Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- III – O prazo de entrega conforme termo de referência.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto

- I – O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme Cláusula 6ª deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.
- II – Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pelo município, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- III – Os materiais serão recebidos conforme solicitado em edital e anexo I especificado na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Cláusula 8ª – Do Pagamento

- I – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.
- II – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
- III – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada

- I – **Responsabilidades:** Será de responsabilidade da empresa contratada transportar, montar e desmontar toda a estrutura, dispor de equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, manter os seus funcionários, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e/ou crachás de identificação, manter técnicos especializados de plantão durante a montagem e uso dos equipamentos, garantir a segurança do material e equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.
- II – **Materiais:** Portar todo o material necessário para conclusão do serviço, incluindo: fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, escadas, grampeadores, etc. deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.
- III – **Técnico responsável:** A empresa contratada deverá ter um responsável técnico pelo acompanhamento e montagem de todos os itens.
- IV – **Montagem:** O início da montagem será acordado mediante plano de trabalho enviado para CONTRATADA, juntamente com a (as) Ordem (ns) de Fornecimento. Sendo que o período de montagem/desmontagem e entrega não estão inclusos nas diárias dos produtos.



- 10.5. Execução Fiel do Objeto: A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- V – **Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.
- VI – **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- VII – **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência da ATA. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.
- VIII – **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.
- IX – **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.
- X – **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução do contrato, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.
- XI – **Subcontratação:** É vedada a subcontratação, conforme Cláusula 22ª deste Contrato.
- XII – **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência do contrato, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
- XIII – **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução do contrato cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.
- XIV – É de total responsabilidade da CONTRATADA toda logística para entrega dos itens até o local do evento. Bem como a instalação e desinstalação dos mesmos no local do evento.
- 10.16. Devolução de material/produto: Havendo necessidade de correção do serviço ou da entrega de, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada, o fato deverá ser informado formalmente e sugerida notificação à empresa, devendo constarem do processo respectivo.
- XV – **Protocolo e assinatura dos documentos fiscais:** Os documentos fiscais, ou seja, as Notas Fiscais, certidões negativas e declarações exigidas (se for o caso), deverão ser enviados de forma eletrônica, em PDF, para o e-mail da Secretaria Municipal De Cultura e Turismo, no endereço: culturaeturismochapceu@hotmail.com, com a devida identificação no corpo do email e no “assunto” especificando claramente do que se trata o e-mail encaminhado, e pontuando detalhes importantes, caso tenha. Solicitamos ainda que, após o encaminhamento do e-mail, seja informado por meio remoto o envio deste, no Telefone/Celular (64) 9.8402-1335. Essa última solicitação não será obrigatória, porém



facilitará o processo de liquidação.

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual

- I – Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da Contratada quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual

- I – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização

- I – A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 13ª - Das Penalidades

- I – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Chapadão do Céu – GO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos Lei Federal n.º 14.133/2021 pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:
 - a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.
- II – A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- III – Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- IV – As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

Cláusula 14ª – Das Multas

- I – As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. Lei Federal n.º 14.133/2021. A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual

- I – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas Lei Federal n.º 14.133/2021, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

Cláusula 16ª - Da Falência

- I – Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual

- I – Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 18ª - Da Execução

- I – Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

- I – A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço

- I – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Cláusula 21ª - Das Certidões

- I – Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 22ª – Da Vedação à Subcontratação

- I – É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste contrato, em qualquer de suas etapas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a execução direta dos serviços e o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e estruturas necessários, nos termos definidos no Edital e no Termo de Referência que integram este instrumento.
- II – A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de garantir a homogeneidade técnica da execução, a padronização dos equipamentos, o controle direto das atividades pela CONTRATADA, a adequada fiscalização pela Administração Pública e a responsabilização exclusiva pela plena execução do objeto contratado.
- III – A CONTRATADA obriga-se a apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentos comprobatórios que evidenciem a posse ou propriedade dos bens e estruturas empregados na execução contratual, tais como notas fiscais, registros patrimoniais ou quaisquer outros documentos idôneos, conforme exigências constantes do Edital e do Termo de Referência.
- IV – O descumprimento da vedação à subcontratação, nos termos desta cláusula, do Edital e do Termo de Referência, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021, incluindo a possibilidade de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Cláusula 23ª - Do Fórum Competente

- I – Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Serranópolis - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.
- II – Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chapadão do céu – GO, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Chapadão do Céu - GO, ____ de ____ de 2025.

Gestor.....

CONTRATADA



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO II – MINUTA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025
PROCESSO Nº 7837/2025

O Município de Chapadão do Céu, por intermédio da Secretaria de Administração, em observância às disposições do **Decreto nº 11.462/23 e Lei 14133/21**, resolve expedir a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculado e obrigacional, que segue ao final firmada pelo licitante vencedor, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 054/2025. **Registro de Preço para contratação de EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, e LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo na realização de eventos denominados eventos públicos do ano de 2025, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.**

DOS CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu xxxxxx portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx e CPF sob nº xxxxxxxx, e doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa , estabelecida na estabelecida à e cadastrada no CNPJ sob nº, neste ato representada neste ato pelo Sr.....; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a “**COMPRAR**” “**ADQUIRIR**” ou “**FIRMAR CONTRATO**” nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E FORNECEDORES

Os preços, as especificações, nos quantitativos, nas marcas e seus respectivos fornecedores são registrados na presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 054/2025, **Registro de Preço para contratação de EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, e LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo na realização de eventos denominados eventos públicos do ano de 2025, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.**



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	SONORIZAÇÃO: PARA DJS: - PA COM COBERTURA TOTAL DA ÁREA DO EVENTO, ENTREGANDO 1100 DBA - 01 MIC SEM FIO COM PILHAS - 02 RETORNOS L/R (LINE + SUB) - 01 PRATICÁVEL PARA CDJ 1,2M COM RODINHA - 01 TÉCNICO DE SOM NO LOCAL - ESPAÇO DE 2M ENTRE PRATICÁVEL À BEIRA DO PALCO PARA DANÇARINOS - LED 3MX4M (MÍNIMO) COM TÉCNICO NO LOCAL. DE ILUMINAÇÃO: - JET BOATE: 06 CENAS, 04 PONTOS: 24 UNIDADES - GUERBS 15 SEGUNDOS – 3 CENAS, 4 PONTOS: 12 UNIDADES - PAPEL: 2 PONTOS, 4 CENAS: 8 UNIDADES. GERADOR: 01 (UM) GERADOR DE NO MÍNIMO 180KVA E MÁXIMO DE 220KVA. DISPOSIÇÕES FINAIS: • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM. • TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM. • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW. • A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL). • A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. • A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARGE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES,	LOTE	3,000			0,000



	NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.				
2	DE SONORIZAÇÃO: - 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS (NÃO SERÁ ACEITA MESA DE 16 CANAIS EXPANDIDA À 32 CANAIS). - 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO; - 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V; - 06 CAIXAS ACÚSTICAS COM 02 AUTOFALANTES DE 12” POLEGADAS, DE 450V CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY; - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO; - 04 CAIXAS PARA MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12” OU 15” POLEGADAS E DRIVER TITÂNIO; - 03 MICROFONES PARA VOZ – COM PEDESTAIS, SEM FIO; - 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR; - 04 MICROFONES AURICULARES – SEM FIO – COM ALCANCE, DE LONGO ALCANCE; - 01 PRATICÁVEL 2X1 PANTOGRÁFICO DE 0,50 DE ALTURA; - FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; - 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES E DE ILUMINAÇÃO. - 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 150KVA. - 01 TÉCNICO OPERADOR. ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO: - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (FOG) DMX 1500W – COM VENTILADOR – COM OPERADOR. QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DE FÁBRICA, BEM COMO DEFEITOS DE USO. E ESTEJA LIMPO, E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. - 01 PAINEL DE LED (P4), TAMANHO, DE NO MÍNIMO 4X2; - 03 PARES DE LED COB COM BANDOOR; - 03 PARES (CONTENDO 02) DE LED RGBW (INSTALADO NO GRID); DISPOSIÇÕES FINAIS: • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM. • TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO	LOTE	8,000		0,000



	MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM. • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW. • A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL). • A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. • A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARGE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.					
3	DE SONORIZAÇÃO: - 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS (NÃO SERÁ ACEITA MESA DE 16 CANAIS EXPANDIDA À 32 CANAIS). - 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO; - 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V; - 04 CAIXAS ACÚSTICAS COM 02 AUTOFALANTES DE 12” POLEGADAS, DE 450V CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY; - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO; - 04 CAIXAS PARA MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12” OU 15” POLEGADAS E DRIVER TITÂNIO; - 03 MICROFONES PARA VOZ – COM PEDESTAIS, SEM FIO; - 03 MICROFONES E GARRAS PARA BATERIA; - 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR; - 06 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS;	LOTE	8,000			0,000



- 01 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA;
- 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO;
- 01 PRATICÁVEL 2X1 PANTOGRÁFICO DE 0,50 DE ALTURA;
- FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA;
- 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES E DE ILUMINAÇÃO.
- 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 150KVA E NO MÁXIMO 220KVA;
- 01 TÉCNICO OPERADOR. ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO:
- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (FOG) DMX 1500W – COM VENTILADOR – COM OPERADOR. QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DE FÁBRICA, BEM COMO DEFEITOS DE USO. E ESTEJA LIMPO, E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.
- 01 PAINEL DE LED (P4), TAMANHO, DE NO MÍNIMO 4X2;
- 03 PARES DE LED COB COM BANDOOR;
- 03 PARES (CONTENDO 02) DE LED RBGW (INSTALADO NO GRID);
- DISPOSIÇÕES FINAIS:
- A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM.
- TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM.
- A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW.
- A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL).
- A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O



	MESMO SE ENCARREGUE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.				
4	DE SONORIZAÇÃO: - 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS (NÃO SERÁ ACEITA MESA DE 16 CANAIS EXPANDIDA À 32 CANAIS). - 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO; - 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V; - 06 CAIXAS ACÚSTICAS COM 02 AUTOFALANTES DE, NO MÍNIMO 16” POLEGADAS, E NO MÁXIMO 18” POLEGADAS, DE 450V CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY; - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO; - 06 CAIXAS PARA MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12” OU 15” POLEGADAS E DRIVER TITÂNIO; - 03 MICROFONES PARA VOZ – COM PEDESTAIS, SEM FIO; - 03 MICROFONES E GARRAS PARA BATERIA; - 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR; - 06 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS; - 01 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA; - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO; - 01 CORPO DE BATERIA (PREMIUM) - 01 SUB SNACK 8 VIAS, DE 10METROS; - 01 SET HARKTE (CAIXA 410, CAIXA 115, CABEÇOTE 500W); - 01 PRATICÁVEL 2X1 PANTOGRÁFICO DE 0,50 DE ALTURA; - FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; - 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES E DE ILUMINAÇÃO. - 01 GERADOR DE 220KVA; - 01 TÉCNICO OPERADOR. - 02 CAIXAS DE RETORNO (MONITOR DE PALCO); DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO; - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (FOG) DMX 1500W – COM VENTILADOR – COM OPERADOR. QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DE FÁBRICA, BEM COMO DEFEITOS DE USO. E ESTEJA LIMPO, E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. - 01 PAINEL DE LED (P4), TAMANHO, DE NO MÍNIMO 4X2; - 08 MOVING BEAM 9R;	LOTE	3,000		0,000



	- 10 PARES DE LED RGBW; - 06 PARES DE LED RGBW PARA FAZER FRENTE DE PALCO; - 01 CONTROLE DE ILUMINAÇÃO (PC ALL IN ONDE DELL 23 POLEGADAS COM SOFTWARE LUMIKIT); DISPOSIÇÕES FINAIS: • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM. • TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM. • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW. • A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL). • A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. • A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARGE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.				
5	DE SONORIZAÇÃO: - SISTEMA DE SOM ESTÉREO DE QUALIDADE PROFISSIONAL, CAPAZ DE REPRODUZIR SEM DISTORÇÃO UM SPL DE PELO MENOS 110DBA, COM HEADROOM DE 5 DB MEDIDOS DA POSIÇÃO DE FOH, APRESENTANDO UMA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EQUILIBRADA E EXCELENTE COBERTURA LOCAL; - 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 48X24 CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS	LOTE	3,000		0,000



CANAIS (NÃO SERÁ ACEITA MESA DE 16 CANAIS EXPANDIDA À 32 CANAIS).

- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO;
- 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR;
- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V;
- 16 CAIXAS ACÚSTICAS COM AUTOFALANTES DE 18" POLEGADAS, DE 1.200V RMS - CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY;
- AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO;
- 01 PROCESSADOR BEHRINGER PARA SIDE;
- 03 POTÊNCIAS DE ÁUDIO LEADER PARA SIDE (13.000 WATTS RMS TOTAL);
- 06 CAIXAS PARA MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12" OU 15" POLEGADAS E DRIVER TITÂNIO;
- 05 MICROFONES PARA VOZ – COM PEDESTAIS, SEM FIO; (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 02 MICROFONES UHF MODELO U4 SM 58 BETA SHURE (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 03 MICROFONES E GARRAS PARA BATERIA (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 03 MICROFONES E GARRAS PARA PERCUSSÃO (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 02 MICROFONES AURICULARES – SEM FIO – COM ALCANCE, DE LONGO ALCANCE (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 08 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS;- 01 STAY/TECLADO; 02 AMPLIFICADORES CUBO - PARA GUITARRA MARSHALL, FENDER TWIN, FENDER TWIN REVERB; 02 AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO;- 01 SISTEMA GK 2000, 1000 E 800 AMPEG, HARTKLE, COM CAIXA 4X10 E 2X15;- 01 BATERIA ACÚSTICA – FERRAGENS; 04 ESTANTES DE PRATO;- 01 SUB PARA BATERIA;- 01 ESTANTE DE CAIXA;
- 01 ESTANTE DE HI-HAT;- TAMBORES: 10, 12 E 16";- 01 BUMBO DE 20" OU 22";
- 01 POWER PLAY DE 8 VIAS STEREO.COM – COM CABOS;
- 04 CAIXAS LINE VERTICAL (ATIVA E PASSIVA) 700W RMS CADA;
- 02 CAIXAS DE RETORNO (MONITOR DE PALCO);
- 02 MONITORES SM400, SM 222, LS AUDIO;
- 01 SHURE 91A;
- 05 SM57;
- 20 PEDESTAIS;
- 04 MEDUSAS 12 VIAS;
- MIXER DE PA: 01 DIGIDESING MX RACK SC 48; 02 YAMAHA M7 CL PM 5DRH;
- SISTEMA DE MONITORAÇÃO: CONSOLE DE MONITOR: 01 DIGIDESING MX RACK SC 48; 02 YAMAHA M7 CL PM 5DRH; (O MIXER DE MONITOR DEVERÁ SER INSTALADO FORA DO PALCO, DO LADO ESQUERDO, COM, NO



	MÍNIMO 02MTS DO PA); - PRATICÁVEIS: 02 PRATICÁVEIS ROSCO, COM RODINHAS, MEDINDO 20CM, PARA BATERIA. 02 PRATICÁVEIS ROSCO DE 20CM, - 01 SPOT (IGUAL AO USADO NO PALCO) PARA O TÉCNICO; - PALCO BACKLINE; - FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; - 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES E DE ILUMINAÇÃO. - 01 GERADOR DE 180KVA; - 01 GERADOR DE 220KVA; - 15 CABOS XIR – DE 5MT CADA; - 01 MULTICABO 48 VIAS SPLITADO (50METROS + 5METROS SPLITE); - 01 SPLITER – PARA LIGAR CONSOLE DO ARTISTA AO CONSOLE DO PALCO; - 01 TÉCNICO OPERADOR. DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO: - 01 MESA DE LUZ MA2 – COM TELA TOUCH. (NÃO SERÁ ACEITO AVOLITES); - 01 GRID Q50 12X10 COM GOL DO PAINEL DE LED DO TAMANHO DO GRIDE. A LINHA DE FRENTE DEVERÁ SER MONTADA COM 02 SLIVES; - 01 PAINEL DE LED (P5) TAMANHO, DE NO MÍNIMO 8X4; - 08 UNIDADES DE LED COB COM BANDOOR;- 24 UNIDADES DE MOVING BEAM 7R 230, FULL COLOR;- 12 UNIDADES DE MAC AURA;- 16 PARES DE LED RGBW;- 08 UNIDADES DE STROBO DE LED. FULL SIZE ORIGINAL;- 08 UNIDADES DE BRUT (COM 06 LÂMPADAS CADA);- 02 UNIDADES DE CANHÃO SEGUIDOR (COM OPERADOR) 100W – BRANCO QUENTE; - 04 UNIDADES DE INTERCOM – PARA COMUNICAÇÃO; COM, NO MÍNIMO, 04 FONES; - 36 UNIDADES DIMER DMX 512;- 30 UNIDADES DE PONTOS DE AC220VTS NO RACK DE LUZ;- 04 LINHAS DE SINAL PARA MESA;- 02 UNIDADES DE MÁQUINA DE FUMAÇA DMX – COM VENTILADOR; ----- O DESCRITIVO COMPLETO DESTES LOTES, SE ENCONTRA EM ANEXO A ESTE, NO TERMO DE REFERENCIA-----				
6	DE SONORIZAÇÃO: - 24 UNIDADES DE PA LINE ARRAY TAIGARLT12 - 12 UNIDADES DE SUB WGK DUPLO - 01 UNIDADE DE SIDE FILL STEREO COM 04 (QUATRO) LINE ARRAY DE 8” (POLEGADAS) E 01 (UM) TI POR LADO – COM 02 (DOIS) SUB T18 POR LADO. - 01 UNIDADE DE CONSOLE – MESA DE SOM BEHRINGER COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS. - 01 UNIDADE DE MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA – MODELO: LS9 32 CANAIS. - 04 UNIDADES DE MONITORES DE CHÃO EON615. - AMPLIFICADORES DE ALTA POTÊNCIA TAIGAR (SUFICIENTEMENTE PARA COMPOSIÇÃO DESTES LOTES DE ENTREGA DE SONORIZAÇÃO).	LOTE	3,000		0,000



- 02 UNIDADES DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAL.

- 18 UNIDADES DE PEDESTAIS PARA MICROFONES.

- 16 UNIDADES DE DIRECT BOX – COMPATÍVEL PARA ENTREGA DESTA COMPOSIÇÃO DE SONORIZAÇÃO.

- 02 UNIDADES DE MICROFONES SHURE - SEM FIO.

- 02 UNIDADES DE MICROFONES SHURE – MODELO 58 – SEM FIO.

- 06 UNIDADES DE MICROFONES – MODELO 57

- 08 UNIDADES DE MICROFONES – SHURE BETA – FIO – MODELO 58.

- 01 UNIDADE DE POWER PLAY – 8 VIAS.

- 01 UNIDADE DE KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA – SHURE BETA.

- 01 UNIDADE DE KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA – SANSON.

- 01 UNIDADE DE CUBO PARA GUITARRA MASCHALL – VALVULADO COM 02 (DOIS) DE 12” (POLEGADAS).

- 01 UNIDADE DE CUBO PARA CONTRABAIXO AMPEG – COM AMPLIFICADOR INDIVIDUAL – COM 01 TI, E 01 DE 15” (POLEGADAS).

- 10 UNIDADES DE PRATICÁVEIS DE FERRO – MEDINDO 2,20MT X 1,10MT – COM 50CM DE ALTURA.

DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO:

- 01 UNIDADE DE PAINEL DE LED – DE ALTA DEFINIÇÃO – MEDINDO: 6MT X 3MT – PRÓ LIGTH – P4 – OUTDOOR – COM PROCESSADORA DE IMAGEM E NOTEBOOK – COM TÉCNICO.

- 18 UNIDADES DE MOVING BEAN 10R PRÓ LIGHT.

- 01 UNIDADE DE MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO MA2.

- 20 UNIDADES DE PARES DE LED RGBW.

- 06 UNIDADES DE ATOMIC LED – RGB.

- 06 UNIDADES DE CANHÕES – BRANCO QUENTE. E BANCO FRIO.

- 04 UNIDADES DE MINE BRUT – LED. BRANCO QUENTE. E BRANCO FRIO.

- 02 UNIDADES DE MÁQUINA DE FUMAÇA. COM CONTROLADOR. COM TÉCNICO.

- ESTRUTURA EM GRID – ALUMÍNIO – Q30 – LINHA PESADA. MEDINDO 10MT X 9MT. COM UMA LINHA NO MEIO. COM PÉ DIREITO DE 4MT.

- 02 UNIDADES DE ESTRUTURAS EM GRID DE ALUMÍNIO Q30 – LINHA PESADA – GOL – COM 07MT DE ALTURA E 2MT DE LARGURA, PARA SUPORTE DO PA. DE LINE ARRAY.

- 01 UNIDADE DE GERADOR DE ENERGIA COM NO MÍNIMO 180KVA, E NO MÁXIMO 220KVA – TRIFÁSICO. PARA ALIMENTAR TODO O SISTEMA DESTES ITENS.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM.



	• TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM. • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW. • A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL). • A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. • A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARGE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.				
7	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4MX4M, PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA TENDA JÁ INSTALADA. – POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA – COR: BRANCA: MODELO: PIRAMIDAL; COM LONAS QUE NÃO APRESENTEM RACHADURAS; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPAS E CONTENDO 03 FECHAMENTOS NAS LATERAIS, PARA TENDAS 4MX4M, QUE NÃO ULTRAPASSEM O TAMANHO DA TENDA, NEM QUE FIQUE MENOR DO QUE A MESMA. IGUALMENTE NA COR: BRANCA, EM TECIDO IMPERMEÁVEL (LONA) - POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO – EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. . A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE, DEVERÁ DEIXAR A TENDA INSTALADA E OS FECHAMENTOS INSTALADOS E AMARRADOS NOS CONFORMES. DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	100,000		0,000
8	TENDA TAMANHO 5MX5M – PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA TENDA JÁ INSTALADA.	UN	100,000		0,000



	– POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA – COR: BRANCA; MODELO: PIRAMIDAL; COM LONAS QUE NÃO APRESENTEM RACHADURAS; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPAS E CONTENDO 03 FECHAMENTOS NAS LATERAIS, PARA TENDAS 4MX4M, QUE NÃO ULTRAPASSEM O TAMANHO DA TENDA, NEM QUE FIQUE MENOR DO QUE A MESMA. IGUALMENTE NA COR: BRANCA, EM TECIDO IMPERMEÁVEL (LONA) - POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO – EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. . A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE, DEVERÁ DEIXAR A TENDA INSTALADA E OS FECHAMENTOS INSTALADOS E AMARRADOS NOS CONFORMES. DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.					
9	TENDA TAMANHO 10MX10M – PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA TENDA JÁ INSTALADA. – POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA – COR: BRANCA; MODELO: PIRAMIDAL; COM LONAS QUE NÃO APRESENTEM RACHADURAS; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPAS E CONTENDO 03 FECHAMENTOS NAS LATERAIS, PARA TENDAS 4MX4M, QUE NÃO ULTRAPASSEM O TAMANHO DA TENDA, NEM QUE FIQUE MENOR DO QUE A MESMA. IGUALMENTE NA COR: BRANCA, EM TECIDO IMPERMEÁVEL (LONA) - POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO – EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. . A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE, DEVERÁ DEIXAR A TENDA INSTALADA E OS FECHAMENTOS INSTALADOS E AMARRADOS NOS CONFORMES. DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	100,000			0,000
10	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS COM GRIDE INCLUSO - PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA JÁ INSTALADA. TAMANHO MÍNIMO 10MX08M, E MÁXIMO 11MX9M - COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – PISO CONTENDO NECESSARIAMENTE CARPETE, NAS CORES: CINZA OU PRETO, DEVENDO SER INSTALADO PELA EMPRESA, DE FORMA COM QUE AS EMENDAS DOS CARPETES SEJAM POSTAS DE MODO INVISÍVEL E PADRÃO. A INSTALAÇÃO DO CARPETE NÃO PODERÁ APRESENTAR IRREGULARIDADES DE TAMANHOS, DEVENDO O TAMANHO SER PADRONIZADO. A ALTURA DO PALCO DEVERÁ RESPEITAR O PLANO DE TRABALHO DA CONTRATANTE, ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO, RESPEITANDO 60CM MÍNIMO E 2M MÁXIMO DO CHÃO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 6M DE PÉ DIREITO – COM SOMBRITE NAS LATERAIS – POSSUINDO TENDA DE HOUSEMIX TAM. 4X4, PARA APOIO À SONORIZAÇÃO (COM FECHAMENTO NAS LATERAIS). DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	6,000			0,000



11	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS COM GRIDE INCLUSO - TAMANHO MÍNIMO 15MX11M E MÁXIMO 16MX12M - PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA JÁ INSTALADA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – PISO CONTENDO NECESSARIAMENTE CARPETE, NAS CORES: CINZA OU PRETO, DEVENDO SER INSTALADO PELA EMPRESA, DE FORMA COM QUE AS EMENDAS DOS CARPETES SEJAM POSTAS DE MODO INVISÍVEL E PADRÃO. A INSTALAÇÃO DO CARPETE NÃO PODERÁ APRESENTAR IRREGULARIDADES DE TAMANHOS, DEVENDO O TAMANHO SER PADRONIZADO. A ALTURA DO PALCO DEVERÁ RESPEITAR O PLANO DE TRABALHO DA CONTRATANTE, ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO, RESPEITANDO 60CM MÍNIMO E 2M MÁXIMO DO CHÃO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 6M DE PÉ DIREITO – COM SOMBRITE NAS LATERAIS – POSSUINDO TENDA DE HOUSEMIX TAM. 4X4, PARA APOIO À SONORIZAÇÃO (COM FECHAMENTO NAS LATERAIS). DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	3,000		0,000
12	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM GRIDE INCLUSO - TAMANHO MÍNIMO 6MX3M E MÁXIMO 7MX4M - PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA JÁ INSTALADA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – PISO CONTENDO NECESSARIAMENTE CARPETE, NAS CORES: CINZA OU PRETO, DEVENDO SER INSTALADO PELA EMPRESA, DE FORMA COM QUE AS EMENDAS DOS CARPETES SEJAM POSTAS DE MODO INVISÍVEL E PADRÃO. A INSTALAÇÃO DO CARPETE NÃO PODERÁ APRESENTAR IRREGULARIDADES DE TAMANHOS, DEVENDO O TAMANHO SER PADRONIZADO. A ALTURA DO PALCO DEVERÁ RESPEITAR O PLANO DE TRABALHO DA CONTRATANTE, ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO, RESPEITANDO 60CM MÍNIMO E 2M MÁXIMO DO CHÃO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 6M DE PÉ DIREITO – COM SOMBRITE NAS LATERAIS – POSSUINDO TENDA DE HOUSEMIX TAM. 4X4, PARA APOIO À SONORIZAÇÃO (COM FECHAMENTO NAS LATERAIS). DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	5,000		0,000
13	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM GRIDE INCLUSO - TAMANHO MÍNIMO 8MX6.60M E MÁXIMO DE 9MX7.70M - PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA JÁ INSTALADA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - PISO CONTENDO NECESSARIAMENTE CARPETE, NAS CORES: CINZA OU PRETO, DEVENDO SER INSTALADO PELA EMPRESA, DE FORMA COM QUE AS EMENDAS DOS CARPETES SEJAM POSTAS DE MODO INVISÍVEL E PADRÃO. A INSTALAÇÃO DO CARPETE NÃO PODERÁ APRESENTAR IRREGULARIDADES DE TAMANHOS, DEVENDO O TAMANHO SER PADRONIZADO. A ALTURA DO PALCO DEVERÁ RESPEITAR O PLANO DE TRABALHO DA CONTRATANTE, ENCAMINHADO DIAS ANTES DO	UN	5,000		0,000



	EVENTO, RESPEITANDO 50CM MÍNIMO E 2M MÁXIMO DO CHÃO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 6M DE PÉ DIREITO – COM SOMBRITE NAS LATERAIS – POSSUINDO TENDA DE HOUSEMIX TAM. 4X4, PARA APOIO À SONORIZAÇÃO (COM FECHAMENTO NAS LATERAIS). DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.					
14	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS/CABINE INDIVIDUAL PORTÁTIL – PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO. DE COR AZUL, LARANJA OU PRETO, A DEPENDER DA ESCOLHA DA CONTRATANTE, EM POLIETILENO – COM PRODUTOS QUÍMICOS PARA HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTOS - EM ÓTIMO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200LTS – COM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS, ACENTOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE GÊNEROS: MASCULINO E FEMININO. PONTOS DE VENTILAÇÃO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCOS DA PORTA EM PLENO FUNCIONAMENTO - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: INCLUÍ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS SANITÁRIOS, A MANUTENÇÃO E ESGOTAMENTO DA CAIXA DE DEJETOS PELO MENOS 1 VEZES AO DIA – O HORÁRIO PARA ESGOTAMENTO DA CAIXA DE DEJETOS DEVERÁ RESPEITAR O ENCAMINHAR DE CADA EVENTO, E SERÁ DESXCRITO EM PLANO DE TRABALHO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UN	100,000			0,000
15	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS/CABINE INDIVIDUAL PORTÁTIL COM CHUVEIRO – PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO. DE COR AZUL, LARANJA OU PRETO, A DEPENDER DA ESCOLHA DA CONTRATANTE, EM POLIETILENO – COM PRODUTOS QUÍMICOS PARA HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTOS - EM ÓTIMO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DE GÊNEROS: MASCULINO E FEMININO. PONTOS DE VENTILAÇÃO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCOS DA PORTA EM PLENO FUNCIONAMENTO - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: INCLUÍ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS SANITÁRIOS.	UN	20,000			0,000
16	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA POR TENDAS. PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA INSTALADA. MEDINDO NO MÍNIMO 20MTS E NO MÁXIMO 25MTS DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 6 E MÁXIMO 8 DEGRAUS. POSSUINDO 80CM ENTRE DEGRAUS, COM GUARDA CORPO EM VOLTA SENDO O PRIMEIRO DEGRAU COM 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA E PISO DE MADEIRA NAVAL COM ESCADAS LATERAIS, E ESPELHO DE DEGRAUS NO MÁXIMO COM 15CM, COM AMARRADURAS SUFICIENTEMENTE SEGURAS. AS ESCADAS NÃO PODERÃO APRESENTAR RACHADURAS E PERIGO ÀS PESSOAS, A ESTRUTURA DE	UN	4,000			0,000



	SUSTENÇÃO IGUALMENTE DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONDIÇÕES DE USO, E DE INSTALAÇÃO. A TENDA DE COBERTURA DA ARQUEIBANCADA SERVIRÁ ANTI-SOL E ANTI-CHUVA, NESSE CASO NÃO PODERÁ APRESENTAR RACHADURAS. DEVENDO A EMPRESA SE ADEQUAR ÀS EXIGÊNCIAS E CASO HAJA INTERCORRENCIA NOTIFICADA PELA CONTRATANTE, A EMPRESA DEVERÁ IMEDIATAMENTE EFETUAR A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA - ATENDENDO NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.				
17	LOCAÇÃO DE CAMAROTE. PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 CABINES E NO MÁXIMO 12 CABINES. CADA CABINE DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 2MX2M E NO MÁXIMO 3MX3M. O CAMAROTE DEVERÁ POSSUIR 02 DEGRAUS DE CABINES (5+5 OU 6+6), DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE COBERTO POR TENDAS QUE NÃO APRESENTEM NENHUM TIPO DE RACHADURA OU SUJEIRA. DEVERÁ CONTER AINDA FECHAMENTO COMPLETO PARA A DIMENSÃO DA PARTE DA TRÁS DO CAMAROTE. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER METÁLICA EM AÇO, E DEVERÁ ESTAR MONTADA DEVIDAMENTE ATENDENDO NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, ASSIM A EMPRESA TEM A NECESSIDADE DE APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA. O PISO E A ESCADA DE ACESSO NÃO PODERÃO APRESENTAR DEFEITOS E/OU IRREGULARIDADES DE NIVELAMENTO. DEVENDO, CASO SEJA A EMPRESA NOTIFICADA PELA CONTRATANTE, EFETUAR A TROCA OU A REGULARIDADE DA ESTRUTURA IMEDIATAMENTE, COM A PENALIZAÇÃO DO NÃO PAGAMENTO DO ITEM.	UN	4,000		0,000
18	LOCAÇÃO DE CAMAROTE. PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 16 CABINES E NO MÁXIMO 18 CABINES. CADA CABINE DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 2MX2M E NO MÁXIMO 3MX3M. O CAMAROTE DEVERÁ POSSUIR 02 DEGRAUS DE CABINES (8+8 OU 9+9), DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE COBERTO POR TENDAS QUE NÃO APRESENTEM NENHUM TIPO DE RACHADURA OU SUJEIRA. DEVERÁ CONTER AINDA FECHAMENTO COMPLETO PARA A DIMENSÃO DA PARTE DA TRÁS DO CAMAROTE. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER METÁLICA EM AÇO, E DEVERÁ ESTAR MONTADA DEVIDAMENTE ATENDENDO NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, ASSIM A EMPRESA TEM A NECESSIDADE DE APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA. O PISO E A ESCADA DE ACESSO NÃO PODERÃO APRESENTAR DEFEITOS E/OU IRREGULARIDADES DE NIVELAMENTO. DEVENDO, CASO SEJA A EMPRESA NOTIFICADA PELA CONTRATANTE, EFETUAR A TROCA OU A	UN	5,000		0,000



	REGULARIDADE DA ESTRUTURA IMEDIATAMENTE, COM A PENALIZAÇÃO DO NÃO PAGAMENTO DO ITEM.					
19	LOCAÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO, PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H. COM MÍNIMO DE 2M DE LARGURA E NO MÍNIMO 1M DE ALTURA. GALVANIZADO. QUE NÃO APRESENTEM NENHUM TIPO DE DEFEITO, QUE ESTEJA COM AS EMENDAS PARA ENCAIXE EM PLENA CONDIÇÕES DE USO.	UN	1.000,000			0,000
20	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO – PARA ISOLAMENTO DE LOCAIS – INSTALADAS CONFORME PROJETO. COM NO MÍNIMO 1,80MTS E NO MÁXIMO 2,5MTS DE ALTURA CADA PEÇA, PODENDO ESSA METRAGEM SER MAIOR E MENOR EM 10% DO ESTIMADO. QUE NÃO APRESENTEM NENHUM TIPO DE DEFEITO, QUE ESTEJA COM AS EMENDAS PARA ENCAIXE E PÉS, EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO	UN	1.000,000			0,000
21	EVENTO DE SOLENIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES DE VASOS DE PLANTA NATURAIS – FOLHAGENS VERDES – PARA ORNAMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO EXPOSITOR. O VASO SUPORTE DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONTER AS CORES: PRETO, MARROM, BEGE OU CINZA, E DEVERÁ CONTER FOLHAGEM DE COR VERDE, SAUDÁVEL, E SEM APRESENTAR RESSECAMENTO. O TAMANHO TOTAL (VASO + FOLHAGEM) DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,50MT E NO MÁXIMO 2,0MT. SERÃO POSICIONADAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO. 03 (TRÊS) UNIDADES APARADOR – DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 0,70MTS E NO MÁXIMO 1,0MTS DE LARGURA CADA PEÇA, DEVENDO CADA PEÇA CONTER GAVETEIRO. OS APARADORES DEVERÃO RESPEITAR AS CORES: MARROM, PRETO, BEGE OU CINZA E DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE RESISTENTES PARA SUPORTAR AO MENOS 80KG. 3 (TRÊS) UNIDADES DE MESAS COM TAMPÕES REDONDOS – SENDO QUE CADA MESA DEVERÁ COMPORTAR DE 6 A 8 PESSOAS SENTADAS, COM CADEIRAS SEM APOIO DE BRAÇO. AS MESAS DEVERÃO POSSUIR PERFEITO ESTADO DE CONDICIONAMENTO DE USO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER IRREGULARIDADE, NEM MESMO DESNÍVEL EM “PERNAS” OU RACHADURAS. DEVERÃO ESTAR LIMPAS E PRONTAS PARA USO. CADA MESA DEVERÁ POSSUIR TOALHA DE FORRO, RESPEITANDO AS CORES: BEGE, CINZA, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, VINHO OU DOURADO. 30 (TRINTA) UNIDADES DE CADEIRAS – SEM BRAÇO, COM ESTOFADO REVESTIDO NO ACENTO, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO O ESTOFADO SER NAS CORES: BRANCO, BEGE, CINZA OU PRETO. NÃO PODENDO O ESTOFADO CONTER ESTAMPAS, CUMPRINDO PADRÃO DE NEUTRALIDADE EXIGIDO. 100 (CEM) UNIDADES DE PRATO – DESCARTÁVEIS – DE	LOTE	5,000			0,000



ACRÍLICO (NECESSARIAMENTE DE ACRÍLICO). RASOS – DEVENDO RESPEITAR A COR: BRANCA. E O FORMATO: QUADRADO.

30 (TRINTA) PARES DE TALHERES – GARFO E FACA. DE INOX.

100 (CEM) UNIDADES DE COPO — DE ACRÍLICO – PERSONALIZADOS/PLOTADOS COM ARTE QUE FAZ REFERÊNCIA A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E, A DEPENDER DO EVENTO, A ARTE DEVERÁ RESPEITAR AS CONDIÇÕES INFORMADAS PELA CONTRATANTE NO PLANO DE TRABALHO ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO – POSSUINDO NO MÍNIMO 350ML. DEVENDO RESPEITAR A COR ESCOLHIDA, A DEPENDER DO EVENTO.

30 (TRINTA) UNIDADES DE COPO DE VIDRO.
10 (DEZ) UNIDADES DE – ENFEITE DE MESA – PERSONALIZADO. DEVENDO RESPEITAR AS MEDIDAS DE NO MÍNIMO 10CMX10CM E NO MÁXIMO 20CMX20CM.
02 (DUAS) UNIDADES DE CESTOS DE LIXO – TAMANHO GRANDE.

5 (CINCO) UNIDADES DE PACOTES DE GUARDANAPO DESCARTÁVEIS.

SERVIÇO DE LIMPEZA – 01 PESSOA IDÔNEA, PARA LIMPEZA COMPLETA, DENTRO E ENTORNO DO LOCAL DO EVENTO, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. O/A SERVIDORA DEVERÁ SER EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DE EVENTOS, INCLUINDO RETIRADA DE LIXO, MÓVEIS, ORGANIZAÇÃO DE MÓVEIS, LIMPEZA E LAVAGEM DE ITENS DE LOUÇA. NO MOMENTO DA LIMPEZA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, PORTANDO CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA LIMPEZA COMPLETA E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, INCLUINDO NECESSARIAMENTE: RODO, BALDE, VASSOURA, ESPONJA, ESCOVA FLANELA, PANO DE CHÃO, ESPANADOR, DESINFETANTE, PRODUTO MULTIUSO, LUVAS, BOTAS DE BORRACHA, DESODORANTE DE AR EM SPRAY E SACOS DE LIXOS TAMANHO: 50LT E 100LTS.

GARÇONS – 02 (DOIS) GARÇONS TRABALHANDO SIMULTANEAMENTE, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DE MANEIRA IGUALITÁRIA, IDENTIFICADOS POR CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO PRESTAR SERVIÇO NO QUE FOR NECESSÁRIO NOS DIAS DE EVENTOS, COMO POR EXEMPLO: SERVIR BEBIDAS E COMIDAS. ESSES SERVIDORES AINDA SERÃO RESPONSÁVEIS POR RECOLHER COPOS, PRATOS E COLHERES QUE FOREM UTILIZADOS NA NOITE, E GUARDAR EM RECIPIENTE DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA GARANTIR A LIMPEZA



DOS		MESMOS.				
DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:						
1. LISTA DE NOMES E TELEFONES DE PRESTADORES DE SERVIÇO, EM ATÉ 07 DIAS QUE ANTECEDEM O EVENTO.						
----- O DESCRITIVO COMPLETO DESTE LOTE, SE ENCONTRA EM ANEXO A ESTE, NO TERMO DE REFERENCIA-----						
22	EVENTO DE SOLENIDADE: 10 (DEZ) UNIDADES DE VASOS DE PLANTA NATURAIS – FOLHAGENS VERDES – PARA ORNAMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO EXPOSITOR. O VASO SUPORTE DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONTER AS CORES: PRETO, MARROM, BEGE OU CINZA, E DEVERÁ CONTER FOLHAGEM DE COR VERDE, SAUDÁVEL, E SEM APRESENTAR RESSECAMENTO. O TAMANHO TOTAL (VASO + FOLHAGEM) DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,50MT E NO MÁXIMO 2,0MT. SERÃO POSICIONADAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO. 03 (TRÊS) UNIDADES DE MÓVEL APARADOR – DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 0,70MTS E NO MÁXIMO 1,0MTS DE LARGURA CADA PEÇA, DEVENDO CADA PEÇA CONTER GAVETEIRO. OS APARADORES DEVERÃO RESPEITAR AS CORES: MARROM, PRETO, BEGE OU CINZA E DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE RESISTENTES PARA SUPORTAR AO MENOS 80KG. 3 (TRÊS) UNIDADES DE MESAS COM TAMPÕES REDONDOS – SENDO QUE CADA MESA DEVERÁ COMPORTAR DE 6 A 8 PESSOAS SENTADAS, COM CADEIRAS SEM APOIO DE BRAÇO. AS MESAS DEVERÃO POSSUIR PERFEITO ESTADO DE CONDICIONAMENTO DE USO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER IRREGULARIDADE, NEM MESMO DESNÍVEL EM “PERNAS” OU RACHADURAS. DEVERÃO ESTAR LIMPAS E PRONTAS PARA USO. CADA MESA DEVERÁ POSSUIR TOALHA DE FORRO, RESPEITANDO AS CORES: BEGE, CINZA, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, VINHO OU DOURADO. 40 (QUARENTA) UNIDADES DE CADEIRAS – SEM BRAÇO, COM ESTOFADO REVESTIDO NO ACENTO, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO O ESTOFADO SER NAS CORES: BRANCO, BEGE, CINZA OU PRETO. NÃO PODENDO O ESTOFADO CONTER ESTAMPAS, CUMPRINDO PADRÃO DE NEUTRALIDADE EXIGIDO. 100 (CEM) UNIDADES DE PRATO – DESCARTÁVEIS – DE ACRÍLICO (NECESSARIAMENTE DE ACRÍLICO). RASOS – DEVENDO RESPEITAR A COR: BRANCA. E O FORMATO: QUADRADO. 40 (QUARENTA) PARES DE TALHERES – GARFO E FACA. DE INOX. 100 (CEM) UNIDADES DE COPO — DE ACRÍLICO – PERSONALIZADOS/PLOTADOS COM ARTE QUE FAZ REFERÊNCIA A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E, A	LOTE	5,000			0,000



DEPENDER DO EVENTO, A ARTE DEVERÁ RESPEITAR AS CONDIÇÕES INFORMADAS PELA CONTRATANTE NO PLANO DE TRABALHO ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO – POSSUINDO NO MÍNIMO 350ML. DEVENDO RESPEITAR A COR ESCOLHIDA, A DEPENDER DO EVENTO.

30 (TRINTA) UNIDADES DE COPO DE VIDRO.
10 (DEZ) UNIDADES DE – ENFEITE DE MESA – PERSONALIZADO. DEVENDO RESPEITAR AS MEDIDAS DE NO MÍNIMO 10CMX10CM E NO MÁXIMO 20CMX20CM.
02 (DUAS) UNIDADES DE CESTOS DE LIXO – TAMANHO GRANDE.

5 (CINCO) UNIDADES DE PACOTES DE GUARDANAPO DESCARTÁVEIS.

SERVIÇO DE LIMPEZA – 01 PESSOA IDÔNEA, PARA LIMPEZA COMPLETA, DENTRO E ENTORNO DO LOCAL DO EVENTO, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. O/A SERVIDORA DEVERÁ SER EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DE EVENTOS, INCLUINDO RETIRADA DE LIXO, MÓVEIS, ORGANIZAÇÃO DE MÓVEIS, LIMPEZA E LAVAGEM DE ITENS DE LOUÇA. NO MOMENTO DA LIMPEZA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, PORTANDO CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA LIMPEZA COMPLETA E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, INCLUINDO NECESSARIAMENTE: RODO, BALDE, VASSOURA, ESPONJA, ESCOVA FLANELA, PANO DE CHÃO, ESPANADOR, DESINFETANTE, PRODUTO MULTIUSO, LUVAS, BOTAS DE BORRACHA, DESODORANTE DE AR EM SPRAY E SACOS DE LIXOS TAMANHO: 50LT E 100LTS.

GARÇONS – 02 (DOIS) GARÇONS TRABALHANDO SIMULTANEAMENTE, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DE MANEIRA IGUALITÁRIA, IDENTIFICADOS POR CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO PRESTAR SERVIÇO NO QUE FOR NECESSÁRIO NOS DIAS DE EVENTOS, COMO POR EXEMPLO: SERVIR BEBIDAS E COMIDAS. ESSES SERVIDORES AINDA SERÃO RESPONSÁVEIS POR RECOLHER COPOS, PRATOS E COLHERES QUE FOREM UTILIZADOS NA NOITE, E GUARDAR EM RECIPIENTE DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA GARANTIR A LIMPEZA DOS MESMOS.

CERIMONIALISTA – 01 (UM) SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMONIAS, PELO PERÍODO DE ENQUANTO DURAR O EVENTO, PODENDO SER 6H A 8H CONSECUTIVAS.

- -----(DESCRITIVO COMPLETO DE TODOS OS OBJETOS ESTÃO PRESENTES NO TERMO DE



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

REFERENCIA EM ANEXO A ESTE DOCUMENTO)-----

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ ____ (____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Eletrônico será de **12 meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na forma oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogada em caráter, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, se a proposta continuar se mostrando vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado.

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro – fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas na Ata do Pregão Eletrônico da Prefeitura nº 054/2025 e segundo o modelo constante do presente edital ANEXO VIII.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através de instrumento de Contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Ata será conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, após o recebimento do objeto e da Nota Fiscal



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Faturada discriminativa, até 30 dias corridos da entrega dos produtos, contados da data da apresentação da nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Parágrafo Terceiro – Deverá apresentar juntamente com a Nota fiscal as certidões Regulares da PGFN, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação 2038 – Realização de Eventos no Município

02.18.13.392.6011.2038.3.3.90.39.00 – FR 100 (106/2025) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – pela Prefeitura:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Quando o fornecedor se recusar a assinar o instrumento de Contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

II – Pelo Fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e Lei 14.133/21.



Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou incessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado 05 (cinco) dias após a publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades nesta Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a Prefeitura não se utilize a prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

- I – É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste contrato, em qualquer de suas etapas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a execução direta dos serviços e o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e estruturas necessários, nos termos definidos no Edital e no Termo de Referência que integram este instrumento.
- II – A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de garantir a homogeneidade técnica da execução, a padronização dos equipamentos, o controle direto das atividades pela CONTRATADA, a adequada fiscalização pela Administração Pública e a responsabilização exclusiva pela plena execução do objeto contratado.
- III – A CONTRATADA obriga-se a apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentos comprobatórios que evidenciem a posse ou propriedade dos bens e estruturas empregados na execução contratual, tais como notas fiscais, registros patrimoniais ou quaisquer outros documentos idôneos, conforme exigências constantes do Edital e do Termo de Referência.
- IV – O descumprimento da vedação à subcontratação, nos termos desta cláusula, do Edital e do Termo de Referência, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021, incluindo a possibilidade de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O fornecedor que ensejar o retardamento do cumprimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro – Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

- I Advertência;
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência, por meio de documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
 - a) De 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do material defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
 - b) De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, no caso de recusa injustificada do Fornecedor em assinar o instrumento de Contrato;
 - c) De 20% (vinte por cento) do valor total do instrumento de Contrato pela recusa em corrigir qualquer material/obra/instalação/serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Segundo – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e se o valor for superior ao da garantia, além da perda desta será descontado dos pagamentos a que o Contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Contratado, o valor devido ou eventual diferença deverá ser recolhido por depósito a favor da contratante, no prazo de 5 (cinco) dias da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e execução judicial.

Chapadão do Céu-GO, de de 2025.

Contratada

Gestores



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO III –MINUTA
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	SONORIZAÇÃO: PARA DJS: - PA COM COBERTURA TOTAL DA ÁREA DO EVENTO, ENTREGANDO 1100 DBA - 01 MIC SEM FIO COM PILHAS - 02 RETORNOS L/R (LINE + SUB) - 01 PRATICÁVEL PARA CDJ 1,2M COM RODINHA - 01 TÉCNICO DE SOM NO LOCAL - ESPAÇO DE 2M ENTRE PRATICÁVEL À BEIRA DO PALCO PARA DANÇARINOS - LED 3MX4M (MÍNIMO) COM TÉCNICO NO LOCAL. DE ILUMINAÇÃO: - JET BOATE: 06 CENAS, 04 PONTOS: 24 UNIDADES - GUERBS 15 SEGUNDOS – 3 CENAS, 4 PONTOS: 12 UNIDADES - PAPEL: 2 PONTOS, 4 CENAS: 8 UNIDADES. GERADOR: 01 (UM) GERADOR DE NO MÍNIMO 180KVA E MÁXIMO DE 220KVA. DISPOSIÇÕES FINAIS: • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM. • TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM. • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW. • A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL). • A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. • A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS	LOTE	3,000			0,000



	DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARGE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.				
2	DE SONORIZAÇÃO: - 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS (NÃO SERÁ ACEITA MESA DE 16 CANAIS EXPANDIDA À 32 CANAIS). - 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO; - 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V; - 06 CAIXAS ACÚSTICAS COM 02 AUTOFALANTES DE 12” POLEGADAS, DE 450W CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY; - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO; - 04 CAIXAS PARA MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12” OU 15” POLEGADAS E DRIVER TITÂNIO; - 03 MICROFONES PARA VOZ – COM PEDESTAIS, SEM FIO; - 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR; - 04 MICROFONES AURICULARES – SEM FIO – COM ALCANCE, DE LONGO ALCANCE; - 01 PRATICÁVEL 2X1 PANTOGRÁFICO DE 0,50 DE ALTURA; - FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; - 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES E DE ILUMINAÇÃO. - 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 150KVA. - 01 TÉCNICO OPERADOR. ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO: - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (FOG) DMX 1500W – COM VENTILADOR – COM OPERADOR. QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DE FÁBRICA, BEM COMO DEFEITOS DE USO. E ESTEJA LIMPO, E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. - 01 PAINEL DE LED (P4), TAMANHO, DE NO MÍNIMO 4X2; - 03 PARES DE LED COB COM BANDOOR; - 03 PARES (CONTENDO 02) DE LED RGBW (INSTALADO NO GRID); DISPOSIÇÕES FINAIS: • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR	LOTE	8,000		0,000



	ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM. • TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM. • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW. • A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL). • A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. • A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARREGUE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.				
3	DE SONORIZAÇÃO: - 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS (NÃO SERÁ ACEITA MESA DE 16 CANAIS EXPANDIDA À 32 CANAIS). - 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO; - 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V; - 04 CAIXAS ACÚSTICAS COM 02 AUTOFALANTES DE 12" POLEGADAS, DE 450W CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY; - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO; - 04 CAIXAS PARA MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12" OU 15" POLEGADAS E DRIVER TITÂNIO;	LOTE	8,000		0,000



- 03 MICROFONES PARA VOZ – COM PEDESTAIS, SEM FIO;
- 03 MICROFONES E GARRAS PARA BATERIA;
- 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR;
- 06 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS;
- 01 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA;
- 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO;
- 01 PRATICÁVEL 2X1 PANTOGRÁFICO DE 0,50 DE ALTURA;
- FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA;
- 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES E DE ILUMINAÇÃO.
- 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 150KVA E NO MÁXIMO 220KVA;
- 01 TÉCNICO OPERADOR. ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO:
- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (FOG) DMX 1500W – COM VENTILADOR – COM OPERADOR. QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DE FÁBRICA, BEM COMO DEFEITOS DE USO. E ESTEJA LIMPO, E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.
- 01 PAINEL DE LED (P4), TAMANHO, DE NO MÍNIMO 4X2;
- 03 PARES DE LED COB COM BANDOOR;
- 03 PARES (CONTENDO 02) DE LED RBGW (INSTALADO NO GRID);
- DISPOSIÇÕES FINAIS:
- A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM.
- TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM.
- A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW.
- A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL).
- A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



	• A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARGE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.				
4	DE SONORIZAÇÃO: - 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS (NÃO SERÁ ACEITA MESA DE 16 CANAIS EXPANDIDA À 32 CANAIS). - 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO; - 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V; - 06 CAIXAS ACÚSTICAS COM 02 AUTOFALANTES DE, NO MÍNIMO 16” POLEGADAS, E NO MÁXIMO 18” POLEGADAS, DE 450W CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY; - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO; - 06 CAIXAS PARA MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12” OU 15” POLEGADAS E DRIVER TITÂNIO; - 03 MICROFONES PARA VOZ – COM PEDESTAIS, SEM FIO; - 03 MICROFONES E GARRAS PARA BATERIA; - 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR; - 06 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS; - 01 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA; - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO; - 01 CORPO DE BATERIA (PREMIUM) - 01 SUB SNACK 8 VIAS, DE 10METROS; - 01 SET HARKTE (CAIXA 410, CAIXA 115, CABEÇOTE 500W); - 01 PRATICÁVEL 2X1 PANTOGRÁFICO DE 0,50 DE ALTURA; - FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; - 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES E DE ILUMINAÇÃO. - 01 GERADOR DE 220KVA; - 01 TÉCNICO OPERADOR. - 02 CAIXAS DE RETORNO (MONITOR DE PALCO); DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO; - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (FOG) DMX 1500W – COM VENTILADOR – COM OPERADOR. QUE NÃO APRESENTE	LOTE	3,000		0,000



	DEFEITOS DE FÁBRICA, BEM COMO DEFEITOS DE USO. E ESTEJA LIMPO, E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. - 01 PAINEL DE LED (P4), TAMANHO, DE NO MÍNIMO 4X2; - 08 MOVING BEAM 9R; - 10 PARES DE LED RGBW; - 06 PARES DE LED RGBW PARA FAZER FRENTE DE PALCO; - 01 CONTROLE DE ILUMINAÇÃO (PC ALL IN ONDE DELL 23 POLEGADAS COM SOFTWARE LUMIKIT); DISPOSIÇÕES FINAIS: • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM. • TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM. • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW. • A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL). • A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. • A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARREGUE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.				
5	DE SONORIZAÇÃO: - SISTEMA DE SOM ESTÉREO DE QUALIDADE PROFISSIONAL, CAPAZ DE REPRODUZIR SEM DISTORÇÃO UM SPL DE PELO MENOS 110DBA, COM HEADROOM DE 5 DB MEDIDOS DA POSIÇÃO DE FOH,	LOTE	3,000		0,000



APRESENTANDO UMA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EQUILIBRADA E EXCELENTE COBERTURA LOCAL;

- 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 48X24 CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS (NÃO SERÁ ACEITA MESA DE 16 CANAIS EXPANDIDA À 32 CANAIS).
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO;
- 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR;
- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V;
- 16 CAIXAS ACÚSTICAS COM AUTOFALANTES DE 18” POLEGADAS, DE 1.200V RMS - CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY;
- AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO;
- 01 PROCESSADOR BEHRINGER PARA SIDE;
- 03 POTÊNCIAS DE ÁUDIO LEADER PARA SIDE (13.000 WATTS RMS TOTAL);
- 06 CAIXAS PARA MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12” OU 15” POLEGADAS E DRIVER TITÂNIO;
- 05 MICROFONES PARA VOZ – COM PEDESTAIS, SEM FIO; (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 02 MICROFONES UHF MODELO U4 SM 58 BETA SHURE (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 03 MICROFONES E GARRAS PARA BATERIA (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 03 MICROFONES E GARRAS PARA PERCUSSÃO (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 02 MICROFONES AURICULARES – SEM FIO – COM ALCANCE, DE LONGO ALCANCE (COM PILHAS OU BATERIAS);
- 08 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS;- 01 STAY/TECLADO; 02 AMPLIFICADORES CUBO - PARA GUITARRA MARSHALL, FENDER TWIN, FENDER TWIN REVERB; 02 AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO;- 01 SISTEMA GK 2000, 1000 E 800 AMPEG, HARTKLE, COM CAIXA 4X10 E 2X15;- 01 BATERIA ACÚSTICA – FERRAGENS: 04 ESTANTES DE PRATO;- 01 SUB PARA BATERIA;- 01 ESTANTE DE CAIXA;
- 01 ESTANTE DE HI-HAT;- TAMBORES: 10, 12 E 16”;- 01 BUMBO DE 20” OU 22”;
- 01 POWER PLAY DE 8 VIAS STEREO.COM – COM CABOS;
- 04 CAIXAS LINE VERTICAL (ATIVA E PASSIVA) 700W RMS CADA;
- 02 CAIXAS DE RETORNO (MONITOR DE PALCO);
- 02 MONITORES SM400, SM 222, LS AUDIO;
- 01 SHURE 91A;
- 05 SM57;
- 20 PEDESTAIS;
- 04 MEDUSAS 12 VIAS;
- MIXER DE PA: 01 DIGIDESING MX RACK SC 48; 02



	YAMAHA M7 CL PM 5DRH; - SISTEMA DE MONITORAÇÃO: CONSOLE DE MONITOR: 01 DIGIDESING MX RACK SC 48; 02 YAMAHA M7 CL PM 5DRH; (O MIXER DE MONITOR DEVERÁ SER INSTALADO FORA DO PALCO, DO LADO ESQUERDO, COM, NO MÍNIMO 02MTS DO PA); - PRATICÁVEIS: 02 PRATICÁVEIS ROSCO, COM RODINHAS, MEDINDO 20CM, PARA BATERIA. 02 PRATICÁVEIS ROSCO DE 20CM, - 01 SPOT (IGUAL AO USADO NO PALCO) PARA O TÉCNICO; - PALCO BACKLINE; - FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; - 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES E DE ILUMINAÇÃO. - 01 GERADOR DE 180KVA; - 01 GERADOR DE 220KVA; - 15 CABOS XIR – DE 5MT CADA; - 01 MULTICABO 48 VIAS SPLITADO (50METROS + 5METROS SPLITE); - 01 SPLITER – PARA LIGAR CONSOLE DO ARTISTA AO CONSOLE DO PALCO; - 01 TÉCNICO OPERADOR. DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO; - 01 MESA DE LUZ MA2 – COM TELA TOUCH. (NÃO SERÁ ACEITO AVOLITES); - 01 GRID Q50 12X10 COM GOL DO PAINEL DE LED DO TAMANHO DO GRIDE. A LINHA DE FRENTE DEVERÁ SER MONTADA COM 02 SLIVES; - 01 PAINEL DE LED (P5) TAMANHO, DE NO MÍNIMO 8X4; - 08 UNIDADES DE LED COB COM BANDOOR;- 24 UNIDADES DE MOVING BEAM 7R 230, FULL COLOR;- 12 UNIDADES DE MAC AURA;- 16 PARES DE LED RGBW;- 08 UNIDADES DE STROBO DE LED. FULL SIZE ORIGINAL;- 08 UNIDADES DE BRUT (COM 06 LÂMPADAS CADA);- 02 UNIDADES DE CANHÃO SEGUIDOR (COM OPERADOR) 100W – BRANCO QUENTE; - 04 UNIDADES DE INTERCOM – PARA COMUNICAÇÃO; COM, NO MÍNIMO, 04 FONES; - 36 UNIDADES DIMER DMX 512;- 30 UNIDADES DE PONTOS DE AC220VTS NO RACK DE LUZ;- 04 LINHAS DE SINAL PARA MESA;- 02 UNIDADES DE MÁQUINA DE FUMAÇA DMX – COM VENTILADOR; ----- O DESCRITIVO COMPLETO DESTES LOTES, SE ENCONTRA EM ANEXO A ESTE, NO TERMO DE REFERENCIA-----				
6	DE SONORIZAÇÃO: - 24 UNIDADES DE PA LINE ARRAY TAIGARLT12 - 12 UNIDADES DE SUB WGK DUPLO - 01 UNIDADE DE SIDE FILL STEREO COM 04 (QUATRO) LINE ARRAY DE 8” (POLEGADAS) E 01 (UM) TI POR LADO – COM 02 (DOIS) SUB T18 POR LADO. - 01 UNIDADE DE CONSOLE – MESA DE SOM BEHRINGER COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS. - 01 UNIDADE DE MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA –	LOTE	3,000		0,000



MODELO: LS9 32 CANAIS.

- 04 UNIDADES DE MONITORES DE CHÃO EON615.
- AMPLIFICADORES DE ALTA POTÊNCIA TAIGAR (SUFICIENTEMENTE PARA COMPOSIÇÃO DESTE ITEM DE ENTREGA DE SONORIZAÇÃO).
- 02 UNIDADES DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAL.
- 18 UNIDADES DE PEDESTAIS PARA MICROFONES.
- 16 UNIDADES DE DIRECT BOX – COMPATÍVEL PARA ENTREGA DESTA COMPOSIÇÃO DE SONORIZAÇÃO.
- 02 UNIDADES DE MICROFONES SHURE - SEM FIO.
- 02 UNIDADES DE MICROFONES SHURE – MODELO 58 – SEM FIO.
- 06 UNIDADES DE MICROFONES – MODELO 57
- 08 UNIDADES DE MICROFONES – SHURE BETA – FIO – MODELO 58.
- 01 UNIDADE DE POWER PLAY – 8 VIAS.
- 01 UNIDADE DE KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA – SHURE BETA.
- 01 UNIDADE DE KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA – SANSON.
- 01 UNIDADE DE CUBO PARA GUITARRA MASCHALL – VALVULADO COM 02 (DOIS) DE 12” (POLEGADAS).
- 01 UNIDADE DE CUBO PARA CONTRABAIXO AMPEG – COM AMPLIFICADOR INDIVIDUAL – COM 01 TI, E 01 DE 15” (POLEGADAS).
- 10 UNIDADES DE PRATICÁVEIS DE FERRO – MEDINDO 2,20MT X 1,10MT – COM 50CM DE ALTURA. DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DE PALCO:
- 01 UNIDADE DE PAINEL DE LED – DE ALTA DEFINIÇÃO – MEDINDO: 6MT X 3MT – PRÓ LIGTH – P4 – OUTDOOR – COM PROCESSADORA DE IMAGEM E NOTEBOOK – COM TÉCNICO.
- 18 UNIDADES DE MOVING BEAN 10R PRÓ LIGHT.
- 01 UNIDADE DE MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO MA2.
- 20 UNIDADES DE PARES DE LED RGBW.
- 06 UNIDADES DE ATOMIC LED – RGB.
- 06 UNIDADES DE CANHÕES – BRANCO QUENTE. E BANCO FRIO.
- 04 UNIDADES DE MINE BRUT – LED. BRANCO QUENTE. E BRANCO FRIO.
- 02 UNIDADES DE MÁQUINA DE FUMAÇA. COM CONTROLADOR. COM TÉCNICO.
- ESTRUTURA EM GRID – ALUMÍNIO – Q30 – LINHA PESADA. MEDINDO 10MT X 9MT. COM UMA LINHA NO MEIO. COM PÉ DIREITO DE 4MT.
- 02 UNIDADES DE ESTRUTURAS EM GRID DE ALUMÍNIO Q30 – LINHA PESADA – GOL – COM 07MT DE ALTURA E 2MT DE LARGURA, PARA SUPORTE DO PA. DE LINE ARRAY.
- 01 UNIDADE DE GERADOR DE ENERGIA COM NO MÍNIMO 180KVA, E NO MÁXIMO 220KVA – TRIFÁSICO. PARA ALIMENTAR TODO O SISTEMA DESTE ITEM.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DA



	RESPONSABILIDADE DA PASSAGEM DE SOM, E ESTAR ATIVAMENTE EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELO ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR PARA ADEQUAR O HORÁRIO DA PASSAGEM. • TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA NO MOMENTO DA PASSAGEM DE SOM. • A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO LIGAR A SONORIZAÇÃO, COM MÚSICA, EM ATÉ 1H QUE ANTECEDE O INÍCIO DO SHOW. • A EMPRESA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DO MATERIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SABENDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE EVENTOS FORA DO PARÂMETRO URBANO, EXEMPLO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (04 KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL); EVENTO DE MOTOCROSS (08KM DISTANTE DO CENTRO MUNICIPAL). • A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL À EQUIPE DA EMPRESA, DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, PELA HOSPEDAGEM DO MESMO, E DEMAIS NECESSIDADES PESSOAIS. NÃO ACARRETANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO, NESSE SENTIDO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. • A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE EM TODOS OS EVENTOS DEVERÁ TER TÉCNICO PRESENTE, E QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO EVENTO, SENDO ESSE FESTIVO OU DE SOLENIDADE PARA QUE O MESMO SE ENCARREGUE DE DISPOR DE MÚSICAS/MELODIAS POSTAS ENTRE APRESENTAÇÕES, NO INÍCIO E NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO DEIXAR O EVENTO VAZIO DE SOM EM NENHUM HORÁRIO. • A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA, E GERADOR.				
7	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4MX4M, PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA TENDA JÁ INSTALADA. – POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA – COR: BRANCA: MODELO: PIRAMIDAL; COM LONAS QUE NÃO APRESENTEM RACHADURAS; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPAS E CONTENDO 03 FECHAMENTOS NAS LATERAIS, PARA TENDAS 4MX4M, QUE NÃO ULTRAPASSEM O TAMANHO DA TENDA, NEM QUE FIQUE MENOR DO QUE A MESMA. IGUALMENTE NA COR: BRANCA, EM TECIDO IMPERMEÁVEL (LONA) - POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO – EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. . A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE, DEVERÁ DEIXAR A TENDA INSTALADA E OS FECHAMENTOS INSTALADOS E AMARRADOS NOS CONFORMES.	UN	100,000		0,000



	DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.				
8	TENDA TAMANHO 5MX5M – PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA TENDA JÁ INSTALADA. – POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA – COR: BRANCA: MODELO: PIRAMIDAL; COM LONAS QUE NÃO APRESENTEM RACHADURAS; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPAS E CONTENDO 03 FECHAMENTOS NAS LATERAIS, PARA TENDAS 4MX4M, QUE NÃO ULTRAPASSEM O TAMANHO DA TENDA, NEM QUE FIQUE MENOR DO QUE A MESMA. IGUALMENTE NA COR: BRANCA, EM TECIDO IMPERMEÁVEL (LONA) - POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO – EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. . A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE, DEVERÁ DEIXAR A TENDA INSTALADA E OS FECHAMENTOS INSTALADOS E AMARRADOS NOS CONFORMES. DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	100,000		0,000
9	TENDA TAMANHO 10MX10M – PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA TENDA JÁ INSTALADA. – POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA – COR: BRANCA: MODELO: PIRAMIDAL; COM LONAS QUE NÃO APRESENTEM RACHADURAS; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPAS E CONTENDO 03 FECHAMENTOS NAS LATERAIS, PARA TENDAS 4MX4M, QUE NÃO ULTRAPASSEM O TAMANHO DA TENDA, NEM QUE FIQUE MENOR DO QUE A MESMA. IGUALMENTE NA COR: BRANCA, EM TECIDO IMPERMEÁVEL (LONA) - POSSUINDO ESTRUTURAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO – EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. . A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE, DEVERÁ DEIXAR A TENDA INSTALADA E OS FECHAMENTOS INSTALADOS E AMARRADOS NOS CONFORMES. DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	100,000		0,000
10	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS COM GRIDE INCLUSO - PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA JÁ INSTALADA. TAMANHO MÍNIMO 10MX08M, E MÁXIMO 11MX9M - COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – PISO CONTENDO NECESSARIAMENTE CARPETE, NAS CORES: CINZA OU PRETO, DEVENDO SER INSTALADO PELA EMPRESA, DE FORMA COM QUE AS EMENDAS DOS CARPETES SEJAM POSTAS DE MODO INVISÍVEL E PADRÃO. A INSTALAÇÃO DO CARPETE NÃO PODERÁ APRESENTAR IRREGULARIDADES DE TAMANHOS, DEVENDO O TAMANHO SER PADRONIZADO. A ALTURA DO PALCO DEVERÁ RESPEITAR O PLANO DE TRABALHO DA CONTRATANTE, ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO, RESPEITANDO 60CM MÍNIMO E 2M MÁXIMO DO CHÃO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 6M DE PÉ	UN	6,000		0,000



	DIREITO – COM SOMBRITE NAS LATERAIS – POSSUINDO TENDA DE HOUSEMIX TAM. 4X4, PARA APOIO À SONORIZAÇÃO (COM FECHAMENTO NAS LATERAIS). DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.				
11	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS COM GRIDE INCLUSO - TAMANHO MÍNIMO 15MX11M E MÁXIMO 16MX12M - PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA JÁ INSTALADA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – PISO CONTENDO NECESSARIAMENTE CARPETE, NAS CORES: CINZA OU PRETO, DEVENDO SER INSTALADO PELA EMPRESA, DE FORMA COM QUE AS EMENDAS DOS CARPETES SEJAM POSTAS DE MODO INVISÍVEL E PADRÃO. A INSTALAÇÃO DO CARPETE NÃO PODERÁ APRESENTAR IRREGULARIDADES DE TAMANHOS, DEVENDO O TAMANHO SER PADRONIZADO. A ALTURA DO PALCO DEVERÁ RESPEITAR O PLANO DE TRABALHO DA CONTRATANTE, ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO, RESPEITANDO 60CM MÍNIMO E 2M MÁXIMO DO CHÃO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 6M DE PÉ DIREITO – COM SOMBRITE NAS LATERAIS – POSSUINDO TENDA DE HOUSEMIX TAM. 4X4, PARA APOIO À SONORIZAÇÃO (COM FECHAMENTO NAS LATERAIS). DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	3,000		0,000
12	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM GRIDE INCLUSO - TAMANHO MÍNIMO 6MX3M E MÁXIMO 7MX4M - PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA JÁ INSTALADA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – PISO CONTENDO NECESSARIAMENTE CARPETE, NAS CORES: CINZA OU PRETO, DEVENDO SER INSTALADO PELA EMPRESA, DE FORMA COM QUE AS EMENDAS DOS CARPETES SEJAM POSTAS DE MODO INVISÍVEL E PADRÃO. A INSTALAÇÃO DO CARPETE NÃO PODERÁ APRESENTAR IRREGULARIDADES DE TAMANHOS, DEVENDO O TAMANHO SER PADRONIZADO. A ALTURA DO PALCO DEVERÁ RESPEITAR O PLANO DE TRABALHO DA CONTRATANTE, ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO, RESPEITANDO 60CM MÍNIMO E 2M MÁXIMO DO CHÃO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 6M DE PÉ DIREITO – COM SOMBRITE NAS LATERAIS – POSSUINDO TENDA DE HOUSEMIX TAM. 4X4, PARA APOIO À SONORIZAÇÃO (COM FECHAMENTO NAS LATERAIS). DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.	UN	5,000		0,000
13	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM GRIDE INCLUSO - TAMANHO MÍNIMO 8MX6.60M E MÁXIMO DE 9MX7.70M - PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA JÁ INSTALADA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - PISO CONTENDO NECESSARIAMENTE CARPETE, NAS CORES: CINZA OU PRETO, DEVENDO SER INSTALADO PELA EMPRESA, DE FORMA COM QUE AS EMENDAS DOS CARPETES SEJAM POSTAS DE MODO INVISÍVEL E PADRÃO. A	UN	5,000		0,000



	INSTALAÇÃO DO CARPETE NÃO PODERÁ APRESENTAR IRREGULARIDADES DE TAMANHOS, DEVENDO O TAMANHO SER PADRONIZADO. A ALTURA DO PALCO DEVERÁ RESPEITAR O PLANO DE TRABALHO DA CONTRATANTE, ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO, RESPEITANDO 50CM MÍNIMO E 2M MÁXIMO DO CHÃO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 6M DE PÉ DIREITO – COM SOMBRITE NAS LATERAIS – POSSUINDO TENDA DE HOUSEMIX TAM. 4X4, PARA APOIO À SONORIZAÇÃO (COM FECHAMENTO NAS LATERAIS). DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.					
14	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS/CABINE INDIVIDUAL PORTÁTIL – PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO. DE COR AZUL, LARANJA OU PRETO, A DEPENDER DA ESCOLHA DA CONTRATANTE, EM POLIETILENO – COM PRODUTOS QUÍMICOS PARA HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTOS - EM ÓTIMO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200LTS – COM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS, ACENTOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE GÊNEROS: MASCULINO E FEMININO. PONTOS DE VENTILAÇÃO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCOS DA PORTA EM PLENO FUNCIONAMENTO - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: INCLUÍ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS SANITÁRIOS, A MANUTENÇÃO E ESGOTAMENTO DA CAIXA DE DEJETOS PELO MENOS 1 VEZES AO DIA – O HORÁRIO PARA ESGOTAMENTO DA CAIXA DE DEJETOS DEVERÁ RESPEITAR O ENCAMINHAR DE CADA EVENTO, E SERÁ DESXCRITO EM PLANO DE TRABALHO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UN	100,000			0,000
15	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS/CABINE INDIVIDUAL PORTÁTIL COM CHUVEIRO – PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO. DE COR AZUL, LARANJA OU PRETO, A DEPENDER DA ESCOLHA DA CONTRATANTE, EM POLIETILENO – COM PRODUTOS QUÍMICOS PARA HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTOS - EM ÓTIMO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DE GÊNEROS: MASCULINO E FEMININO. PONTOS DE VENTILAÇÃO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCOS DA PORTA EM PLENO FUNCIONAMENTO - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: INCLUÍ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS SANITÁRIOS.	UN	20,000			0,000
16	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA POR TENDAS. PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, A CONTAR DA ESTRUTURA INSTALADA. MEDINDO NO MÍNIMO 20MTS E NO MÁXIMO 25MTS DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 6 E MÁXIMO 8 DEGRAUS. POSSUINDO 80CM ENTRE DEGRAUS, COM GUARDA CORPO EM VOLTA SENDO O PRIMEIRO DEGRAU COM 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA	UN	4,000			0,000



	METÁLICA E PISO DE MADEIRA NAVAL COM ESCADAS LATERAIS, E ESPELHO DE DEGRAUS NO MÁXIMO COM 15CM, COM AMARRADURAS SUFICIENTEMENTE SEGURAS. AS ESCADAS NÃO PODERÃO APRESENTAR RACHADURAS E PERIGO ÀS PESSOAS, A ESTRUTURA DE SUSTENÇÃO IGUALMENTE DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONDIÇÕES DE USO, E DE INSTALAÇÃO. A TENDA DE COBERTURA DA ARQUEUBANCADA SERVIRÁ ANTI-SOL E ANTI-CHUVA, NESSE CASO NÃO PODERÁ APRESENTAR RACHADURAS. DEVENDO A EMPRESA SE ADEQUAR ÀS EXIGÊNCIAS E CASO HAJA INTERCORRENCIA NOTIFICADA PELA CONTRATANTE, A EMPRESA DEVERÁ IMEDIATAMENTE EFETUAR A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA - ATENDENDO NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA.				
17	LOCAÇÃO DE CAMAROTE. PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 CABINES E NO MÁXIMO 12 CABINES. CADA CABINE DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 2MX2M E NO MÁXIMO 3MX3M. O CAMAROTE DEVERÁ POSSUIR 02 DEGRAUS DE CABINES (5+5 OU 6+6), DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE COBERTO POR TENDAS QUE NÃO APRESENTEM NENHUM TIPO DE RACHADURA OU SUJEIRA. DEVERÁ CONTER AINDA FECHAMENTO COMPLETO PARA A DIMENSÃO DA PARTE DA TRÁS DO CAMAROTE. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER METÁLICA EM AÇO, E DEVERÁ ESTAR MONTADA DEVIDAMENTE ATENDENDO NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, ASSIM A EMPRESA TEM A NECESSIDADE DE APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA. O PISO E A ESCADA DE ACESSO NÃO PODERÃO APRESENTAR DEFEITOS E/OU IRREGULARIDADES DE NIVELAMENTO. DEVENDO, CASO SEJA A EMPRESA NOTIFICADA PELA CONTRATANTE, EFETUAR A TROCA OU A REGULARIDADE DA ESTRUTURA IMEDIATAMENTE, COM A PENALIZAÇÃO DO NÃO PAGAMENTO DO ITEM.	UN	4,000		0,000
18	LOCAÇÃO DE CAMAROTE. PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 16 CABINES E NO MÁXIMO 18 CABINES. CADA CABINE DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 2MX2M E NO MÁXIMO 3MX3M. O CAMAROTE DEVERÁ POSSUIR 02 DEGRAUS DE CABINES (8+8 OU 9+9), DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE COBERTO POR TENDAS QUE NÃO APRESENTEM NENHUM TIPO DE RACHADURA OU SUJEIRA. DEVERÁ CONTER AINDA FECHAMENTO COMPLETO PARA A DIMENSÃO DA PARTE DA TRÁS DO CAMAROTE. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER METÁLICA EM AÇO, E DEVERÁ ESTAR MONTADA DEVIDAMENTE ATENDENDO NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, ASSIM A EMPRESA TEM A NECESSIDADE DE APRESENTAR O ART DA ESTRUTURA. O PISO E A ESCADA DE ACESSO NÃO	UN	5,000		0,000



	PODERÃO APRESENTAR DEFEITOS E/OU IRREGULARIDADES DE NIVELAMENTO. DEVENDO, CASO SEJA A EMPRESA NOTIFICADA PELA CONTRATANTE, EFETUAR A TROCA OU A REGULARIDADE DA ESTRUTURA IMEDIATAMENTE, COM A PENALIZAÇÃO DO NÃO PAGAMENTO DO ITEM.				
19	LOCAÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO, PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 24H E NO MÁXIMO 120H. COM MÍNIMO DE 2M DE LARGURA E NO MÍNIMO 1M DE ALTURA. GALVANIZADO. QUE NÃO APRESENTEM NENHUM TIPO DE DEFEITO, QUE ESTEJA COM AS EMENDAS PARA ENCAIXE EM PLENA CONDIÇÕES DE USO.	UN	1.000,000		0,000
20	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO – PARA ISOLAMENTO DE LOCAIS – INSTALADAS CONFORME PROJETO. COM NO MÍNIMO 1,80MTS E NO MÁXIMO 2,5MTS DE ALTURA CADA PEÇA, PODENDO ESSA METRAGEM SER MAIOR E MENOR EM 10% DO ESTIMADO. QUE NÃO APRESENTEM NENHUM TIPO DE DEFEITO, QUE ESTEJA COM AS EMENDAS PARA ENCAIXE E PÉS, EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO	UN	1.000,000		0,000
21	EVENTO DE SOLENIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES DE VASOS DE PLANTA NATURAIS – FOLHAGENS VERDES – PARA ORNAMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO EXPOSITOR. O VASO SUPORTE DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONTER AS CORES: PRETO, MARROM, BEGE OU CINZA, E DEVERÁ CONTER FOLHAGEM DE COR VERDE, SAUDÁVEL, E SEM APRESENTAR RESSECAMENTO. O TAMANHO TOTAL (VASO + FOLHAGEM) DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,50MT E NO MÁXIMO 2,0MT. SERÃO POSICIONADAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO. 03 (TRÊS) UNIDADES APARADOR – DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 0,70MTS E NO MÁXIMO 1,0MTS DE LARGURA CADA PEÇA, DEVENDO CADA PEÇA CONTER GAVETEIRO. OS APARADORES DEVERÃO RESPEITAR AS CORES: MARROM, PRETO, BEGE OU CINZA E DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE RESISTENTES PARA SUPORTAR AO MENOS 80KG. 3 (TRÊS) UNIDADES DE MESAS COM TAMPÕES REDONDOS – SENDO QUE CADA MESA DEVERÁ COMPORTAR DE 6 A 8 PESSOAS SENTADAS, COM CADEIRAS SEM APOIO DE BRAÇO. AS MESAS DEVERÃO POSSUIR PERFEITO ESTADO DE CONDICIONAMENTO DE USO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER IRREGULARIDADE, NEM MESMO DESNÍVEL EM “PERNAS” OU RACHADURAS. DEVERÃO ESTAR LIMPAS E PRONTAS PARA USO. CADA MESA DEVERÁ POSSUIR TOALHA DE FORRO, RESPEITANDO AS CORES: BEGE, CINZA, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, VINHO OU DOURADO. 30 (TRINTA) UNIDADES DE CADEIRAS – SEM BRAÇO, COM ESTOFADO REVESTIDO NO ACENTO, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO O ESTOFADO SER NAS CORES: BRANCO, BEGE, CINZA OU	LOTE	5,000		0,000



PRETO. NÃO PODENDO O ESTOFADO CONTER ESTAMPAS, CUMPRINDO PADRÃO DE NEUTRALIDADE EXIGIDO.

100 (CEM) UNIDADES DE PRATO – DESCARTÁVEIS – DE ACRÍLICO (NECESSARIAMENTE DE ACRÍLICO). RASOS – DEVENDO RESPEITAR A COR: BRANCA. E O FORMATO: QUADRADO.

30 (TRINTA) PARES DE TALHERES – GARFO E FACA. DE INOX.

100 (CEM) UNIDADES DE COPO — DE ACRÍLICO – PERSONALIZADOS/PLOTADOS COM ARTE QUE FAZ REFERÊNCIA A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E, A DEPENDER DO EVENTO, A ARTE DEVERÁ RESPEITAR AS CONDIÇÕES INFORMADAS PELA CONTRATANTE NO PLANO DE TRABALHO ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO – POSSUINDO NO MÍNIMO 350ML. DEVENDO RESPEITAR A COR ESCOLHIDA, A DEPENDER DO EVENTO.

30 (TRINTA) UNIDADES DE COPO DE VIDRO.

10 (DEZ) UNIDADES DE – ENFEITE DE MESA – PERSONALIZADO. DEVENDO RESPEITAR AS MEDIDAS DE NO MÍNIMO 10CMX10CM E NO MÁXIMO 20CMX20CM.

02 (DUAS) UNIDADES DE CESTOS DE LIXO – TAMANHO GRANDE.

5 (CINCO) UNIDADES DE PACOTES DE GUARDANAPO DESCARTÁVEIS.

SERVIÇO DE LIMPEZA – 01 PESSOA IDÔNEA, PARA LIMPEZA COMPLETA, DENTRO E ENTORNO DO LOCAL DO EVENTO, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. O/A SERVIDORA DEVERÁ SER EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DE EVENTOS, INCLUINDO RETIRADA DE LIXO, MÓVEIS, ORGANIZAÇÃO DE MÓVEIS, LIMPEZA E LAVAGEM DE ITENS DE LOUÇA. NO MOMENTO DA LIMPEZA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, PORTANDO CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA LIMPEZA COMPLETA E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, INCLUINDO NECESSARIAMENTE: RODO, BALDE, VASSOURA, ESPONJA, ESCOVA FLANELA, PANO DE CHÃO, ESPANADOR, DESINFETANTE, PRODUTO MULTIUSO, LUVAS, BOTAS DE BORRACHA, DESODORANTE DE AR EM SPRAY E SACOS DE LIXOS TAMANHO: 50LT E 100LTS.

GARÇONS – 02 (DOIS) GARÇONS TRABALHANDO SIMULTANEAMENTE, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DE MANEIRA IGUALITÁRIA, IDENTIFICADOS POR CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO PRESTAR SERVIÇO NO QUE FOR NECESSÁRIO NOS DIAS DE EVENTOS, COMO POR EXEMPLO: SERVIR BEBIDAS E COMIDAS. ESSES SERVIDORES AINDA SERÃO



	RESPONSÁVEIS POR RECOLHER COPOS, PRATOS E COLHERES QUE FOREM UTILIZADOS NA NOITE, E GUARDAR EM RECIPIENTE DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA GARANTIR A LIMPEZA DOS MESMOS. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 1. LISTA DE NOMES E TELEFONES DE PRESTADORES DE SERVIÇO, EM ATÉ 07 DIAS QUE ANTECEDEM O EVENTO. ----- O DESCRITIVO COMPLETO DESTES LOTES, SE ENCONTRA EM ANEXO A ESTE, NO TERMO DE REFERENCIA-----				
22	EVENTO DE SOLENIDADE: 10 (DEZ) UNIDADES DE VASOS DE PLANTA NATURAIS – FOLHAGENS VERDES – PARA ORNAMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO EXPOSITOR. O VASO SUPORTE DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONTER AS CORES: PRETO, MARROM, BEGE OU CINZA, E DEVERÁ CONTER FOLHAGEM DE COR VERDE, SAUDÁVEL, E SEM APRESENTAR RESSECAMENTO. O TAMANHO TOTAL (VASO + FOLHAGEM) DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,50MT E NO MÁXIMO 2,0MT. SERÃO POSICIONADAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO. 03 (TRÊS) UNIDADES DE MÓVEL APARADOR – DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 0,70MTS E NO MÁXIMO 1,0MTS DE LARGURA CADA PEÇA, DEVENDO CADA PEÇA CONTER GAVETEIRO. OS APARADORES DEVERÃO RESPEITAR AS CORES: MARROM, PRETO, BEGE OU CINZA E DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE RESISTENTES PARA SUPORTAR AO MENOS 80KG. 3 (TRÊS) UNIDADES DE MESAS COM TAMPÕES REDONDOS – SENDO QUE CADA MESA DEVERÁ COMPORTAR DE 6 A 8 PESSOAS SENTADAS, COM CADEIRAS SEM APOIO DE BRAÇO. AS MESAS DEVERÃO POSSUIR PERFEITO ESTADO DE CONDICIONAMENTO DE USO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER IRREGULARIDADE, NEM MESMO DESNÍVEL EM “PERNAS” OU RACHADURAS. DEVERÃO ESTAR LIMPAS E PRONTAS PARA USO. CADA MESA DEVERÁ POSSUIR TOALHA DE FORRO, RESPEITANDO AS CORES: BEGE, CINZA, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, VINHO OU DOURADO. 40 (QUARENTA) UNIDADES DE CADEIRAS – SEM BRAÇO, COM ESTOFADO REVESTIDO NO ACENTO, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO O ESTOFADO SER NAS CORES: BRANCO, BEGE, CINZA OU PRETO. NÃO PODENDO O ESTOFADO CONTER ESTAMPAS, CUMPRINDO PADRÃO DE NEUTRALIDADE EXIGIDO. 100 (CEM) UNIDADES DE PRATO – DESCARTÁVEIS – DE ACRÍLICO (NECESSARIAMENTE DE ACRÍLICO). RASOS – DEVENDO RESPEITAR A COR: BRANCA. E O FORMATO: QUADRADO. 40 (QUARENTA) PARES DE TALHERES – GARFO E FACA.	LOTE	5,000		0,000



DE INOX.
100 (CEM) UNIDADES DE COPO — DE ACRÍLICO — PERSONALIZADOS/PLOTADOS COM ARTE QUE FAZ REFERÊNCIA A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E, A DEPENDER DO EVENTO, A ARTE DEVERÁ RESPEITAR AS CONDIÇÕES INFORMADAS PELA CONTRATANTE NO PLANO DE TRABALHO ENCAMINHADO DIAS ANTES DO EVENTO – POSSUINDO NO MÍNIMO 350ML. DEVENDO RESPEITAR A COR ESCOLHIDA, A DEPENDER DO EVENTO.
30 (TRINTA) UNIDADES DE COPO DE VIDRO.
10 (DEZ) UNIDADES DE – ENFEITE DE MESA – PERSONALIZADO. DEVENDO RESPEITAR AS MEDIDAS DE NO MÍNIMO 10CMX10CM E NO MÁXIMO 20CMX20CM.
02 (DUAS) UNIDADES DE CESTOS DE LIXO – TAMANHO GRANDE.
5 (CINCO) UNIDADES DE PACOTES DE GUARDANAPO DESCARTÁVEIS.
SERVIÇO DE LIMPEZA – 01 PESSOA IDÔNEA, PARA LIMPEZA COMPLETA, DENTRO E ENTORNO DO LOCAL DO EVENTO, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. O/A SERVIDORA DEVERÁ SER EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DE EVENTOS, INCLUINDO RETIRADA DE LIXO, MÓVEIS, ORGANIZAÇÃO DE MÓVEIS, LIMPEZA E LAVAGEM DE ITENS DE LOUÇA. NO MOMENTO DA LIMPEZA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, PORTANDO CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA LIMPEZA COMPLETA E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, INCLUINDO NECESSARIAMENTE: RODO, BALDE, VASSOURA, ESPONJA, ESCOVA FLANELA, PANO DE CHÃO, ESPANADOR, DESINFETANTE, PRODUTO MULTIUSO, LUVAS, BOTAS DE BORRACHA, DESODORANTE DE AR EM SPRAY E SACOS DE LIXOS TAMANHO: 50LT E 100LTS.
GARÇONS – 02 (DOIS) GARÇONS TRABALHANDO SIMULTANEAMENTE, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DE MANEIRA IGUALITÁRIA, IDENTIFICADOS POR CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO PRESTAR SERVIÇO NO QUE FOR NECESSÁRIO NOS DIAS DE EVENTOS, COMO POR EXEMPLO: SERVIR BEBIDAS E COMIDAS. ESSES SERVIDORES AINDA SERÃO RESPONSÁVEIS POR RECOLHER COPOS, PRATOS E COLHERES QUE FOREM UTILIZADOS NA NOITE, E GUARDAR EM RECIPIENTE DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA GARANTIR A LIMPEZA DOS MESMOS.
CERIMONIALISTA – 01 (UM) SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMONIAS, PELO PERÍODO DE ENQUANTO DURAR O EVENTO, PODENDO SER 6H A 8H CONSECUTIVAS.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

- -----(DESCRITIVO COMPLETO DE TODOS OS
OBJETOS ESTÃO PRESENTES NO TERMO DE
REFERENCIA EM ANEXO A ESTE DOCUMENTO)-----



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

**ANEXO IV – MODELO
DE DECLARAÇÕES
UNIFICADAS**

Órgão Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO

PREGÃO Nº 000/2025

Fornecedor: _____

Aceite de Termos Proposta

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na cidade de: _____, Rua _____, telefone: _____, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) _____, CPF _____ e email: _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 155 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que não há entre os sócios, dirigentes ou administradores da empresa cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de servidor ou dirigente do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, que possa configurar situação de impedimento legal.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º, art. 3º, da referida Lei. Declaro, ainda, que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

DATA:

LOCAL:

FORNECEDOR: